



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Fls. N.º	81
VISTO	

Ofício nº 856/99

Pato Branco, 30 de novembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Conforme solicitação, estamos devolvendo os seguintes Projetos de Leis:

- **Projeto de Lei nº 33/99**, Mensagem nº 17/99, que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis (Jaime Zanco), conforme solicitação feita através do ofício nº 476/99/GP, datado de 24 de novembro de 1999, e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.
- **Projeto de Lei nº 43/99**, Mensagem nº 36/99, que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis (Daltro Alfredo Piasecki), conforme solicitação feita através do ofício nº 385/99/GP, datado de 23 de agosto de 1999, e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.
- **Projeto de Lei nº 95/99**, Mensagem nº 87/99, que autoriza o Poder Executivo Municipal criar o Museu da Fotografia de Pato Branco, conforme solicitação feita através do ofício nº 479/99/GP, datado de 25 de novembro de 1999, e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999.
- **Projeto de Lei nº 94/98**, Mensagem nº 92/98, que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar concessão à empresa privada os serviços de varrição de vias públicas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário, conforme solicitação feita através do ofício nº 476/99/GP, datado de 24 de novembro de 1999 e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Excelentíssimo Senhor

Alceni Guerra

Prefeito do Município de Pato Branco

Pato Branco - Paraná.



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 80
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

- **Projeto de Lei nº 100/98**, Mensagem nº 96/98, que autoriza doação de área de imóvel para Associação da Vila Militar do Paraná - AVM, conforme solicitação feita através do ofício nº 476/99/GP, datado de 24 de novembro de 1999 e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.
- **Projeto de Lei nº 108/98**, Mensagem nº 105/98, que extingue a Fundação de Saúde de Pato Branco, institui a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, conforme solicitação feita através do ofício nº 476/99/GP, datado de 24 de novembro de 1999 e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.
- **Projeto de Lei nº 118/98**, Mensagem nº 118/98, que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar permissão de uso oneroso à empresa privada, dos serviços de exploração dos imóveis do Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Pato Branco, conforme solicitação feita através do ofício nº 476/99/GP, datado de 24 de novembro de 1999 e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Respeitosamente.


Nelson Bertani
Presidente



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

G. Mun. de P. B.
Fls. N.º 79
VISTO

RECEBIDO	
Data 26/11/99	Hora 10h
Assinatura [assinatura]	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS PROJETOS DE LEIS NºS 94/98, 100/98, 108/98, 118/98 e 33/99

Através do ofício nº 476/99-GP, datado de 24 de novembro de 1999, o senhor Alcení Guerra, Prefeito Municipal de Pato Branco, solicita devolução dos seguintes projetos de leis: projeto nº 94/98, mensagem nº 92/98, que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar concessão à empresa privada os serviços de varrição de vias públicas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário; projeto de lei nº 100/98, mensagem nº 96/98, que autoriza doação de área de imóvel para a Associação da Vila Militar do Paraná – AVM; projeto de lei nº 108/98, mensagem nº 105/98, que extingue a Fundação de Saúde de Pato Branco, institui a Secretaria Municipal de Saúde; projeto de lei nº 118/98, mensagem nº 118/98, que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar permissão de uso oneroso à empresa privada, dos serviços de exploração dos imóveis do Departamento de Esportes e Lazer do Município de Pato Branco – FESPATO e o projeto de lei nº 33/99, mensagem nº 17/99, que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis de proprietário Jaime Zanco.

Conforme estabelece o artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, após análise da matéria e do pedido de devolução, os membros desta Comissão, entendem que os projetos de leis acima indicados, poderão ser devolvido ao Executivo Municipal, desde que seja aprovado pelos demais pares.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 26 de novembro de 1999.

Réges Henrique Pallaoro
Presidente

Afonso Ferreira de Almeida - Membro

Gilmar Luis Arcari - Membro

Edio Ruaro - Membro

Orceli Alves Martins - Membro



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

G. Mun. de P. Bco
Fls. N.º 78
VISTO

Ofício nº 476/ 99/GP.

Pato Branco, 24 de novembro de 1999.

Senhor Presidente.

Para efetuarmos adequações, solicitamos a Vossas Excelências a devolução dos seguintes Projetos de Lei:

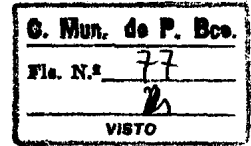
- 94/98 (Mensagem nº 092/98), que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar concessão à empresa privada os serviços de varrição de vias públicas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário;
- 100/98 (Mensagem nº 096/98), que autoriza doação de área de imóvel para a Associação da Vila Militar do Paraná – AVM;
- 108/98 (Mensagem nº 105/98), que extingue a Fundação de Saúde de Pato Branco; institui a Secretaria Municipal de Saúde;
- 118/98 (Mensagem nº 118/98), que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar permissão de uso oneroso à empresa privada, dos serviços de exploração dos imóveis do Departamento de Esportes e Lazer do Município de Pato Branco – FESPATO;
- 33/99 (Mensagem nº 017/99), que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis – proprietário Jaime Zanco.

Atenciosamente.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Nelson Bertani
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR.

Prefeitura de São Paulo reformula a coleta de lixo e a limpeza de nossa cidade.



A Prefeitura de São Paulo está reformulando completamente o sistema de execução da coleta, varrição e limpeza de vias e logradouros públicos no Município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade e eficiência desses serviços.

O Edital de licitação exige que as empresas participantes sejam responsáveis não só pela coleta e varrição, manual e mecanizada, mas, também, pela realização da coleta seletiva nas escolas municipais e em Postos de Entrega Voluntária, que serão espalhados por toda a cidade, pela lavagem e desinfecção de feiras livres, limpeza especial dos monumentos históricos, além da operação dos três transbordos existentes e implantação e operação de mais 4 novos.

27 lotes independentes

A cidade de São Paulo foi dividida em 27 lotes. Cada Administração Regional corresponderá a um lote e as empresas prestadoras dos serviços somente poderão operar no máximo em dois lotes simultaneamente. Nesse caso, teremos um número mínimo de 14 empresas contratadas para a cidade toda.

Instalação de contêineres para a coleta de lixo

As empresas inaugurarão o sistema de contêineres por vizinhança, em toda a cidade, nos locais em que for tecnicamente viável sua colocação.

Nessa modalidade, os cidadãos terão, a no máximo 100 m de suas casas, um contêiner para o depósito do seu lixo. Nos edifícios, todos os apartamentos colocarão os seus resíduos em um único contêiner.

Esse sistema tem a vantagem de evitar a manipulação dos sacos de lixo pelos garis, uma vez que os contêineres são esvaziados ao serem basculados automaticamente por sistema instalado nos caminhões.

Nos locais onde houver impossibilidade técnica de instalação do sistema de coleta com contêineres, a coleta será feita manualmente. Também serão instaladas papeleiras adicionais em toda a cidade.

A população é que vai verificar a qualidade dos serviços

A população terá participação efetiva na fiscalização da qualidade dos serviços realizados. A qualidade dos servi-

ços não será mais aferida somente pelos funcionários da Prefeitura. Grupos de donas de casa, que participam da Frente de Trabalho, estão sendo especialmente treinados para realizar pesquisas junto à comunidade, e através de relatórios simplificados reportarão à Administração a opinião dos munícipes sobre a qualidade dos serviços executados em suas regiões.

A comunidade poderá, ainda, participar diretamente de tal controle através do Alô Limpeza, tel.: 229-3666, e das linhas com serviços 0800, que estarão disponíveis para o atendimento da população. As reclamações, críticas e sugestões serão encaminhadas para a empresa responsável pela área onde houver uma ocorrência.

A equipe da Prefeitura acompanhará o processo e informará ao cidadão quais providências estão sendo tomadas em relação à sua reclamação.

Pontuação negativa

No caso de ficar configurada a insatisfação da comunidade em relação à qualidade dos serviços, a empresa responsável receberá uma pontuação negativa, que se transformará em desconto em seu pagamento mensal.

O baixo desempenho da empresa contratada terá reflexo direto em seu pagamento. Os descontos feitos nos pagamentos das empresas são progressivos. Assim, uma empresa reincidente terá descontos cada vez maiores sobre seus rendimentos. E, ainda, há um limite máximo admitido para o baixo desempenho da empresa.

A meta a ser atingida é a satisfação da comunidade paulistana quanto à qualidade dos serviços oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

S. Mun. de P. Br.
Fla. N.º 76
VISTO

Ofício nº 097/98.

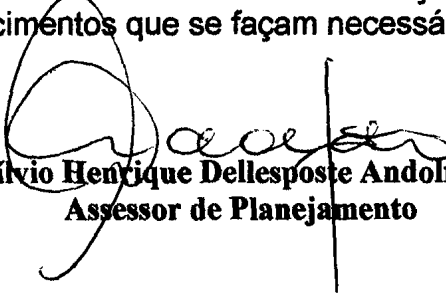
Em, 21 de Dezembro de 1998.

Senhor Presidente:

Conforme contato anterior, gostaríamos de fazer algumas considerações sobre o Projeto de Terceirização da Coleta de Resíduos Sólidos (lixo):

1. Hoje temos 20 garis de varrição (mulheres) que poderão ser reutilizadas em outras atividades de serviços gerais, tais como: patrulha da limpeza e zeladoras para as escolas. Isso evitaria a contratação de mais servidores para a execução dessas tarefas,
2. Os 3 motoristas de caminhão serão reaproveitados para serviços gerais, disk-entulho (de 1 equipe passaremos a ter 2) e 1 para o mercadão popular;
3. Os 13 garis de caminhão serão destinados aos serviços de disk-entulho, serviços gerais, utilidade pública, jardinagem e horto florestal,
4. Com esse remanejamento de pessoal, poderemos dispensar os funcionários contratados pela Cooperativa, sem a necessidade de recolher os servidores cedidos a outros departamentos,
5. Os 4 caminhões também serão destinados a outras atividades, não havendo necessidade de adquirir novos caminhões para a coleta (pois os coletores estão em condições precárias). Um caminhão será destinado ao disk-entulho e os 3 restantes para o Departamento de Obras,
6. Quanto ao Aterro Sanitário, que também será objeto de terceirização, o município exigirá que a empresa faça um projeto de recuperação e manutenção diária do aterro dentro das normas ambientais, atendendo a legislação vigente, evitando assim possíveis multas pelo IAP. E ainda, a disponibilidade dos seguintes equipamentos no Dep. De Obras que anualmente presta serviços junto ao aterro em 3 dias por semana, em média, com os seguintes equipamentos: 1 trator de esteira, 1 carregadeira e 4 caminhões

Certo de contar com a vossa atenção, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se façam necessários.


Silvio Henrique Dellesposte Andolfato.
Assessor de Planejamento

Ao
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Augustinho Rossi

*Intregue na
Câmara em
22/12/98
às 18h*



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

G. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 75
ISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS PROJETO DE LEI Nº 94/98

Através do Projeto de Lei nº 94/98, o Executivo Municipal, deseja obter autorização Legislativa para licitar e dar concessão à empresa privada os serviços de varrição de ruas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário, pelo prazo não inferior a 10 (dez) anos.

Para colhermos subsídios e posteriormente emitirmos parecer ao presente projeto de Lei, esta relatoria analisou o estudo feito pelo IBRAP - Instituto Brasileiro de Assessoria e Projetos S/C Ltda, cuja cópia, anexamos ao projeto, para estudo e análise por parte dos demais Vereadores.

Nossa observação com relação a privatização dos serviços de varrição de ruas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário é a seguinte:

Em nosso município são coletados cerca de 29 toneladas/dia de resíduos sólidos e depositados no aterro, que está localizado a uma distância de 10 Km, da cidade. Atualmente a frota de coletores é composta por 04 (quatro) veículos e deste total, somente 01 (um) está em condições de uso. Necessariamente deverá haver investimentos em veículos e coletores, objetivando tornar mais eficiente o sistema de coleta de lixo existente.

Cada veículo percorre em média por dia 80 Km (desde os trechos de coleta até o depósito no aterro), sendo que os caminhões possuem capacidade de coletarem 10 toneladas média por viagem, temos aí um déficit de 14 toneladas/dia.

Observamos ainda que a quantidade coletada em geral representa de 70 a 80% da capacidade de coleta e esta média tende a ser reduzida ainda mais.

Assim, eleva-se a incidência de horas extras para todo o pessoal diretamente envolvidos.

É necessário dispor de dois veículos para darem suporte ao déficit existente.

Com a depreciação da frota, o déficit tende a aumentar ocasionando acumulação, que implica na ampliação dos horários de trabalho para o desempenho das atividades.

Com relação a limpeza pública, estes serviços são realizados com um contingente operacional de 28 pessoas. A frota destinada a varrição, está resumida a um único veículo, em precárias condições de uso. Necessariamente deverá haver investimentos em veículos e



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

G. Mun. de P. Br.

Fls. N.º 74

h

Estado do Paraná

equipamentos específicos, para substituir aqueles em precárias condições de uso, objetivando melhorar o sistema de limpeza pública.

Com os problemas relacionados, conclui-se que o processo de coleta de lixo não deve estar sendo realizado de forma eficiente, havendo em determinadas regiões do município acúmulo de resíduos.

Concluimos então que os equipamentos são precários e o pessoal é pouco, os investimentos para renovar a frota e contratar mais pessoal, são indispensáveis, pois hoje o serviço não é realizado com a qualidade desejada e a população merece um tratamento digno, eficaz e barato, sendo que neste momento, como é do conhecimento de todos, às Prefeituras não possuem caixa para tal, entendemos ser a melhor saída a terceirização dos serviços, já que a iniciativa privada tem provado ser mais eficaz e eficiente.

A proposição é relevante e necessária, assim sendo, esta relatoria emite **PARECER FAVORAVEL**, a sua tramitação e aprovação.

É nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 11 de dezembro de 1998.

Vilson Dala Costa - Presidente

Carlinho Antonio Polazzo - Membro

Carlos Roberto Gonçalves Lins - Membro

Roberto Carlos Chioquetta - Relator

VOTO
CONTRÁRIO
AO PARECER

Réges Henrique Pallaro - Membro



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Br

Fls. N.º 73

VISTO

RECEBIDO	
Data 1/12/98	Hora 9.00
Assinatura <i>[Signature]</i>	M. 1
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

Exmo. Sr.

Agustinho Rossi

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pato Branco

A Comissão de Finanças e Orçamentos no uso das suas atribuições legais e regimentais, requer seja enviado ofício ao Executivo Municipal solicitando o que seque:

a) avaliar e concluir parecer do Projeto que trata da terceirização da Coleta de Lixo, que faça um demonstrativo dos documentos que comprovam os gastos apresentados em anexo ao Projeto original; b) informar quanto o Município pagou ao IBRAP- Instituto Brasileiro de Administração Pública e Projetos S/C Ltda. para fazer os estudos de viabilidade de terceirização da coleta de lixo em nosso Município e porque não foram utilizados os serviços de Usina de Projetos do Cefet, conforme parceria que o Município já tem com a citada Instituição. E também junto com o IPUPB e os próprios Professores, como o Engenheiro Maccarini que expôs o seu trabalho de mestrado nesta Casa de Leis seria possível também executar este trabalho de viabilidade.

JUSTIFICATIVA

Como citamos são informações de rotina inerentes a nossa função de legisladores e fiscais do Patrimônio Público.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Pato Branco, 1º de Dezembro de 1998.

[Signature]
Vilson Dala Costa
Presidente

[Signature]
Roberto Carlos Chioquetta
Relator

[Signature]
Rêges Henrique Pallaoro
Membro

[Signature]
Carlos Roberto Gonçalves Lins
Membro

[Signature]
Carlinho Antonio Polazzo
Membro



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

G. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 72
Mh

RECEBIDO	
Data 12/11/98	Hora 9:40
Assinatura [assinatura]	
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO	

EXMO. SR.

AGUSTINHO ROSSI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GILMAR LUIZ ARCARI-PPB, RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O PROJETO LEI 94/98 - QUE DISPÕE SOBRE TERCEIRIZAÇÃO / DOS SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, REQUER SEJA OFICIADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE / INFORME COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, PARA QUE POSSAMOS EMITIR PARECER, O QUE SEGUE:

QUANTOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS TRABALHAM NO SETOR - QUANTOS DE QUADRO E QUANTOS CLT, MONTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO - QUANTOS VEÍCULOS TEM O SETOR - QUANTOS FUNCIONÁRIOS SERÃO REAPROVEITADOS PELA EMPRESA - QUANTOS SERÃO TRANSFERIDOS PARA OUTROS SETORES - QUE PROBLEMAS PODEM ACARRETAR ESSAS TRANSFERÊNCIAS DE SETOR, JÁ QUE ISSO IMPLICA EM ESCOLARIDADE E COMPETÊNCIA FUNCIONAL PARA REAPROVEITAMENTO - / SE HAVERÁ DEMISSÕES E QUANTAS - QUAL O CUSTO ATUAL DO SETOR COMO ORGÃO PÚBLICO E QUAL SERÁ O CUSTO DE FORMA TERCEIRIZADA - QUE GARANTIAS CONTRATUAIS GARANTIRÃO OS REPASSES PELO SERVIÇO - SE HAVERÁ PERIGO DE GREVES NO SETOR POR FALTA DE REPASSES E CONSEQUENTEMENTE O ATRASO NA FOLHA DE SALÁRIOS. SOLICITAMOS A GENTILEZA DE NOS ENVIAR COM PRECISÃO MATEMÁTICA TODOS OS QUINTOS ACIMA EXPOSTOS, PARA QUE POSSAMOS EMITIR PARECER CONSCIENTE E QUE A COMUNIDADE NÃO SEJA PREJUDICADA.

N.T. PEDE DEFERIMENTO

PATO BRANCO, 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Gilmar L. Arcari

GILMAR LUIZ ARCARI-PPB

RELATOR PARA O PROJETO DA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Estado do Paraná

G. Mun. de P. Bco.

Fla. N.º 71

VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA PARLAMENTAR:

PARECER AO PROJETO LEI 94/98 MENSAGEM 92/98

O REFERIDO PROJETO, AMPARADO EM LEI PARA TRÂMITE, DA MESMA FORMA COMO AS DEMAIS CONCESSÕES PÚBLICAS, AO QUE PARECE POLITICAMENTE E SOCIALMENTE, NÃO CAUSA DANO ALGUM.

NÃO CAUSARÁ DESEMPREGO PELA RELOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E OU, APROVEITAMENTO PELA PRÓPRIA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, O QUE É O PRINCIPAL.

NO ENTANTO, ALGUNS INCONVENIENTES PODERÃO OCORRER MAIS TARDE, A EXEMPLO DE FATOS ACONTECIDOS EM OUTRAS CIDADES QUE ADOTARAM O / SISTEMA. UM DELES É A GREVE DOS FUNCIONÁRIOS, PELA FALTA DE PAGAMENTO QUE PODERÁ OCORRER PELA FALTA DO REPASSE DA VERBA POR PARTE DA PREFEITURA À EMPRESA. OU AINDA, PELA FALTA DE REAJUSTE NOS SALÁRIOS.

ESSE PROBLEMA QUANDO OCORRE E SÃO MAIS OU MENOS FREQUENTES, CAUSA O ACÚMULO DE LIXO NAS RUAS E AS CIDADES SE TRANSFORMAM NO CAOS.

OUTRO ASPECTO É SABERMOS COM ABSOLUTA CERTEZA, QUE ECONOMIA FARÁ O MUNICÍPIO E SE AS RELOCAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS OBEDECERÃO CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO CORRETO. AFINAL, SEM JULGAR DEMÉRITO DA FUNÇÃO, TUDO INDICA QUE UM GARI NÃO POSSUE CONHECIMENTO CORRETO PARA OUTRAS OU MUITAS FUNÇÕES NO QUADRO PÚBLICO.

O CORRETO É O REAPROVEITAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA FUNÇÃO A / QUE SE PROPOS E ESTÁ ACOSTUMADO, OU SEJA, NA EMPRESA ENCARREGADA DESSA LIMPEZA, QUE ATRAVÉS DE **EMENDA ADITIVA AO PROJETO**, DEVERIA RESPONSABILIZAR-SE PELA ABSORÇÃO DE CONSIDERÁVEL NÚMERO DE GARIS.

OUTRO ASPECTO SOCIAL A SER ANALISADO PELOS ILUSTRES EDIS, DIRIA RESPEITO A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E ASSUMIR O ÔNUS E BÔNUS, NO ENTANTO, NÃO DEIXAR ACONTECER GREVES PELA FALTA DE / REPASSE ATÉ N DIAS OU MESES E MANTER CORRETAMENTE AS REPOSIÇÕES SALARIAIS DEFASADAS.

EM SUMA, ESTA CASA DE LEIS, AO APROVAR O REFERIDO PROJETO - DEVERÁ TER O CUIDADO, PARA QUE ESSA CONCESSÃO NÃO SE TRANSFORME EM MAIS UM ELEFANTE BRANCO FUTURO, COM PROBLEMAS SOCIAIS INSOLÚVEIS E, PRESERVANDO A DIGNIDADE DO TRABALHADOR ATRAVÉS DOS SEUS DIREITOS CONSAGRADOS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E CLT.



Estado do Paraná

G. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 70
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

SE ESTA CONCESSÃO MANTIVER OS DIREITOS DOS TRABALHADORES, NÃO CAUSAR DESEMPREGO E MAUS SERVIÇOS PRESTADOS, COMO É DE PRAXE DAS EMPRESAS DO RAMO, A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO TERÁ NADA DE MAL E AO QUE PARECE NÃO CAUSARÁ DANO POLÍTICO À CÂMARA.

OBSERVADAS ESSAS QUESTÕES, ATRAVÉS DE EMENDAS E EXAME ACURADO DO PROJETO, NÃO DEIXANDO O QUE CHAMAMOS NA GÍRIA, DE BRECHAS SOCIAIS E POLÍTICAS E OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA, NÃO TEMOS MOTIVOS PARA NEGAR UM PARECER FAVORÁVEL A SUA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO.

É O PARECER.

PATO BRANCO, 09 DE NOVEMBRO DE 1998

Ruyter Carraro


Assessor Parlamentar da Câmara
Municipal de Pato Branco
TRT 144-PR FENAJ 1997

Contrato com Engepasa pode ser rompido

Cascavel - O deputado eleito Tiago de Amorim Novaes assegurou, ontem, que vai pedir o fim do contrato entre a prefeitura e a Engepasa, empresa que explora a limpeza pública em Cascavel. Ele tem em mãos uma notificação extra-judicial expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que está insatisfeita com a prestação do serviço de coleta e transporte de resíduos no perímetro urbano de Cascavel. A notificação enviada pela Procuradoria Jurídica da prefeitura, em nome de Secretaria de Meio Ambiente, alega que o número de reclamações tem sido muito alto, e a Engepasa não vem cumprindo as cláusulas contratuais.

Uma comunicação interna a que a reportagem da **Gazeta do Paraná** teve acesso, informa que de janeiro a dezembro deste ano foram recebidas 297 reclamações através do serviço "Disque Problemas". A reportagem também teve acesso a relatórios de varrição na área central da cidade, expedido no dia 24 de novembro, entre às 11 horas e às 16h40.

O relatório informa que na parte da manhã, em toda a extensão da Avenida Brasil existiam seis garis trabalhando; na Mato Grosso e nas transversais não havia ninguém; a Avenida Carlos Gomes também não estava sendo atendida pela limpeza pública. Na Rua Minas Gerais a situação foi considerada péssima, segundo o relatório, onde também não havia ninguém efetuando a limpeza.

O relatório descreve que con-

tinua deficiente o serviço em toda a extensão nas ruas laterais à Avenida Brasil, e é péssima a situação próximo aos colégios, Correios, Fórum e Praça Wilson Joffre. Nessa região a prefeitura encontrou muito lixo espalhado. Na Avenida Brasil, principalmente fora do calçamento, também havia lixo pelo chão. Nas floreiras, jardins, canteiros e canaletas o relatório aponta que é necessário fazer a limpeza manual.

Um relatório anterior, expedido no dia 19 de novembro, indicava que de modo geral o serviço estava precário e com falta de funcionários para cobrir todo o trecho. Ontem, o deputado eleito e vereador em Cascavel, Tiago de Amorim Novaes, disse que a Engepasa recebe aproximadamente R\$ 2,5 milhões por ano do Município, e que com esse dinheiro é possível realizar uma coleta exemplar e lucrar um bom dinheiro.

"Esperamos que a Engepasa agilize o petiço, porque a cidade quer crescer, e crescer limpa acima de tudo. Eles vêm recebendo o

Arquivo



Tiago assegurou que vai defender o rompimento de contrato com a Engepasa, devido à deficiência na coleta de lixo

dinheiro em dia e precisam cumprir com a parte deles. Do contrário vamos pedir a retirada da empresa de Cascavel", afirmou o deputado. A equipe de reportagem

da **Gazeta do Paraná** tentou contato com a sede da Engepasa Santa Catarina, mas foi informada que a pessoa que responde pela empresa (Alvaro) está viajando.

RELATÓRIO DE VISTORIA

Conforme relatório de vistoria feito no dia 19 de novembro, apontando logradouros, número de funcionários trabalhando e situação dos trechos, constatou-se o seguinte: Na Avenida Brasil e calçamento, em todo o trecho havia quatro funcionários (situação péssima). Na Rua Presidente Kennedy e transversais, em todo o trecho três funcionários

faziam a limpeza (situação regular). Na Rua Fortaleza e transversais, em todo o trecho nenhum funcionário trabalhava (situação péssima). Na Rua Antonina e em todo o trecho nenhum funcionário (situação prejudicada); Rua Santa Catarina e transversais, nenhum funcionário (situação prejudicada); Rua Jucelino Kubitscheki, dois funcionários

(situação regular); Rua Rio Grande do Sul e transversais, dois funcionários (situação regular); e na Rua São Paulo nenhum funcionário fazia limpeza (situação prejudicada). Ainda conforme o relatório, de modo geral o serviço é precário, e falta funcionário para cobrir todo o trecho.

nº 9 entre Brasil e México, apenso por cópia ao presente decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Sebastião do Rego Barros Netto

DECRETO Nº 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 2º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Art. 2º A contratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar competência, e que conterà, no mínimo:

- I — justificativa da necessidade dos serviços;
- II — relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;
- III — demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Art. 3º O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços.

§ 1º Sempre que a prestação do serviço objeto da contratação puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado, esta deverá estar prevista no edital e no respectivo contrato, e será utilizada como um dos parâmetros de aferição de resultados.

§ 2º Os órgãos e entidades contratantes poderão fixar nos respectivos editais de licitação, o preço máximo que se dispõem a pagar pela realização dos serviços, tendo por base os preços de mercado, inclusive aqueles praticados entre contratantes da iniciativa privada.

Art. 4º É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

- I — indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;
- II — caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão-de-obra;
- III — previsão de reembolso de salários pela contratante;
- IV — subordinação dos empregados da contratada à administração da contratante.

Art. 5º Os contratos de que trata este decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de

Q. Mun. de P. Bc
Fls. N.º
68
VISTO

um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Parágrafo único. Efetuada a repactuação, o órgão ou entidade divulgará, imediatamente, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), os novos valores e a variação ocorrida.

Art. 6º A administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Art. 7º Os órgãos e entidades contratantes divulgarão ou manterão em local visível e acessível ao público, listagem mensal atualizada dos contratos firmados, indicando a contratada, o objeto, valor mensal e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.

Art. 8º O Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 9º As contratações visando à prestação de serviços, efetuadas por empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas direta ou indiretamente pela União, serão disciplinadas por resoluções do Conselho de Coordenação das Empresas Estatais (CCE).

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados o Decreto nº 2.031, de 11 de outubro de 1996, e o art. 6º do Decreto nº 99.188, de 17 de março de 1990, na redação dada pelo Decreto nº 804, de 20 de abril de 1993.

Brasília, 7 de julho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Antonio Kandir
Cláudia Maria Costin

DECRETO Nº 2.272, DE 9 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a instituição do Programa de Acompanhamento Gerencial de Gastos e Avaliação Institucional no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

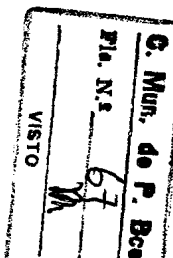
Art. 1º Fica instituído o Programa de Acompanhamento Gerencial de Gastos e Avaliação Institucional, no âmbito da Administração Pública Federal, com a finalidade de prover os dirigentes públicos com informações gerenciais referentes aos gastos de suas unidades administrativas.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, componentes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), adequarão sua execução orçamentária à Tabela de Unidades de Controle de Gastos a ser divulgada pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Art. 3º Os Ministérios da Fazenda e da Administração Federal e Reforma do Estado adotarão as providências administrativas necessárias à implantação do programa, utilizando a infra-estrutura operacional dos Sistemas Integrados de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e de Administração de Recursos Humanos (Siape).

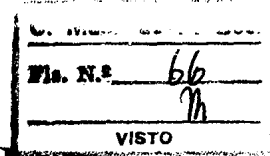
Art. 4º A gestão do programa será exercida pela Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda, à qual caberá:

I — definir e gerenciar, em articulação com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e as Secretarias de Recursos Humanos e da Reforma do Estado do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, as tabelas necessárias ao registro das informações requeridas pelo programa do Siafi e no Siape, respectivamente;





Câmara Municipal de Pato Branco



ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 094/98

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para licitar e dar concessão à empresa privada os serviços de varrição de ruas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário, pelo prazo não inferior a 10 (dez) anos.

A concessão de tal serviço público, será outorgada à empresa que apresentar melhor proposta.

Estipula ainda o Projeto, que o contrato de concessão a ser firmado com a empresa vencedora da licitação, será submetido ao referendo do Legislativo Municipal.

Aduz o Executivo Municipal em sua Mensagem, que foram elaborados estudos que concluíram pela viabilidade econômica e financeira, de outorgar à iniciativa privada os serviços acima citados, devido à existência de empresas especializadas que possuem capacidade de investimentos, equipamentos adequados em número suficiente, bem como pessoal treinado e capacitados para cumprirem as normas e legislações ambientais vigentes, tanto na coleta como no destino dos resíduos sólidos produzidos em Pato Branco.

Afirma o Executivo, que o Município não possui condições de investimentos, necessários a melhoria e ampliação de tais serviços, o que para isso, demandaria elevados recursos, e, que os funcionários do quadro de pessoal, em disponibilidade, serão realocados de acordo com a demanda existente em outras Secretarias na área de serviços gerais.

Sobre o assunto em questão, a Lei Orgânica do Município de Pato Branco, em seu artigo 72, assim prescreve:

“Art. 72 - A concessão ou a permissão de serviço público somente será efetivada com autorização da Câmara Municipal e mediante contrato, precedido de licitação.



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 65
7A
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

§ 1º - Serão nulas de pleno direito as concessões e as permissões, bem como qualquer autorização para a exploração de serviço público, feitas em desacordo com o estabelecido nesse artigo.

§ 2º - Os serviços concedidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e à fiscalização da Administração Municipal, cabendo ao Prefeito aprovar as tarifas respectivas, obedecidos os preceitos desta lei."

A proposição em tela, deverá seguir os ditames da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal.

A supra citada legislação, sobre o assunto em comento, assim estabelece:

"Art. 1º - As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos."

"Art. 2º - Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - poder concedente: a união, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

"Art. 9º - A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta lei, no edital e no contrato."



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 64
VISTO

Quanto a destinação dos funcionários do quadro de pessoal, em disponibilidade, caso ocorra a concretização da concessão de tais serviços públicos (terceirização), deverão ser observados os ditames da Lei Municipal nº 1.245/93, que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional, que sobre o tema em questão, assim preceitua:

“Art. 29 - Transferência é a passagem do servidor estável de cargo efetivo para outro de igual denominação, pertencente a quadro de pessoal diverso, de órgão ou instituição da administração direta, indireta, fundacional ou autárquica.

§ 1º - A transferência ocorrerá de ofício ou a pedido do servidor, atendido o interesse do serviço, mediante preenchimento de vaga.

§ 2º - Será admitida a transferência de servidor ocupante de cargo de quadro em extinção para igual situação em quadro de outro órgão ou entidade.”

“Art. 42 - Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro.”

“Art. 43 - Redistribuição é o deslocamento do servidor, com respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da administração municipal, observados a vinculação entre os graus de complexidade e responsabilidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração.

§ 1º - A redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços de órgãos ou entidades.

§ 2º - Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão colocados em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma do artigo 36 desta lei.”



Estado do Paraná

S. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 63
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

Assim, caso venha ocorrer a terceirização de tais serviços públicos, os servidores públicos efetivos, poderão ser deslocados para outros setores da Administração Pública, conforme a intenção expressa na Mensagem do Executivo, respeitado a correlação de atribuições e vencimentos.

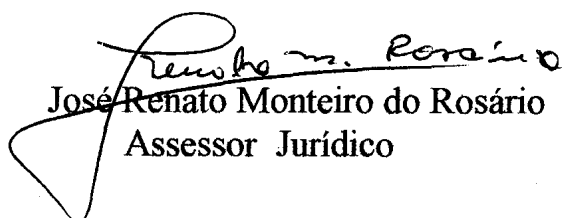
Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, estará a proposição apta a seguir sua regular tramitação, competindo as Comissões Permanentes a análise do interesse público, especialmente quanto a viabilidade, economicidade e eficiência da eventual terceirização de tais serviços públicos.

Para compatibilizar o texto do artigo 1º do Projeto, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, recomendo a seguinte emenda :

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a licitar e dar concessão à empresa privada, mediante concorrência, os serviços de varrição de vias públicas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário, da cidade de Pato Branco.”

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 09 de novembro de 1.998.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



RECEBIDO	
Data 05/11/98	Hora 14h
Assinatura <i>Sueli</i>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 62
VISTO <i>M</i>

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 092/98

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para licitar e dar concessão à empresa privada, os serviços de varrição de ruas, coleta de lixo e do aterro sanitário.

O Executivo Municipal elaborou estudos que concluíram pela viabilidade econômica e financeira, de outorgar à iniciativa privada os serviços acima citados, devido à existência de empresas especializadas que possuem capacidade de investimentos, equipamentos adequados em número suficiente, bem como pessoal treinado e capacitados para cumprirem as normas e legislações ambientais vigentes, tanto na coleta como no destino dos resíduos sólidos produzidos em Pato Branco.

Tais investimentos são realizados pelo Município o inviabilizaria visto que o montante necessário para a melhoria e ampliação destes serviços é elevado.

Os funcionários do quadro de pessoal do município, em disponibilidade, serão realocados de acordo com a demanda existente em outras Secretaria na área de Serviços Gerais.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de outubro de 1998.

Alceni Guerra
Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 61
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 94/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar concessão à empresa privada os serviços de varrição de vias públicas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a licitar e dar concessão à empresa privada, os serviços de varrição de vias públicas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário, da cidade de Pato Branco.

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo 1º, será outorgada à empresa que melhor proposta apresentar e não será de prazo inferior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O executivo Municipal deverá submeter ao Legislativo Municipal, para referendo, o contrato de concessão a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alceni Guerra
Prefeito Municipal

1. Considerações Iniciais

A presente análise econômica, visa identificar para a **Prefeitura Municipal de Pato Branco**, sua demanda real de gastos (mensais e/ou anuais), com o custeio dos serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

Em um segundo momento, avaliar as necessidades de investimentos de curto prazo, tendo em vista o atual estágio de depreciação em que se encontra o parque instalado de máquinas, equipamentos e veículos.

Está se partindo do pressuposto de que a estrutura atual de serviços, está aquém dos níveis de eficiência e/ou qualidade, requeridos pela Administração Municipal.

Nesse âmbito, será avaliado se, para a Administração Municipal, é mais econômico realizar os investimentos necessários em máquinas, equipamentos e veículos, recompondo ainda a estrutura administrativa para dar suporte efetivo à realização dos serviços, com eficiência e qualidade, ou se é conveniente estruturar um modelo de Terceirização dos serviços (Limpeza Pública e Coleta de Lixo).

Necessariamente ao se tratar de Terceirização, deve ser levado em conta uma série de fatores, os quais, o presente projeto visa enfatizá-los, objetivando lastrear a decisão do Executivo Municipal.

Em um contexto global, sem abandonar seus aspectos pragmáticos, a Terceirização se configura em um modelo de gestão, mantendo a Administração centrada em sua vocação principal, e aquelas atividades que assim não se configurem, devem ser entregues a especialistas, e, esta na prática quando bem administrada, traz benefícios a toda sociedade. Os elementos mais comuns que permanecem a amostra neste modelo são: *a parceria, a qualidade e a mudança*.

Via de regra, ao serem abordados *Modelos de Gestão*, se requer também, considerações acerca das suas desvantagens. Estas, por sua vez, são produtos de avaliação de outras empresas e/ou Administrações usuárias de serviços terceirizados, que balizam também a conclusão deste trabalho.

A Terceirização, ainda pode ser visto, no sentido amplo, como uma forma de privatização, fator este muito demandado pelo Setor Privado e atualmente aparecendo como uma forte corrente dentro do Setor Público. Uma conceituação moderna visa buscar parceiros no Setor Privado, para realização de algumas de suas atividades.

Em um processo de Terceirização, é inseparável a idéia de parceria, sem a qual corre-se grandes riscos, de se perder o objetivo principal do processo, que é o de alcançar

melhores níveis de eficiência e qualidade, vez que a atividade é desempenhada por especialistas.

2 - Caracterização do Município Analisado

2.1 - Introdução

O Município de Pato Branco está situado no sudoeste do Estado do Paraná, em região de clima temperado, relevo medianamente ondulado e bem dotado de recursos de infra-estrutura (educação, saúde, energia elétrica, águas e, transporte, etc...), exceto saneamento, onde os serviços de coleta de lixo e limpeza pública, estão aquém da eficiência almejada pelo Chefe do Poder Executivo, dados estes confirmados no presente projeto.

A população do município, provém na maioria, de imigrantes gaúchos e catarinenses de origem italiana, com culturas, costumes e tradições italianas. O nível de analfabetismo é baixo, calculado em aproximadamente 4%, de conformidade com as estatísticas do Cartório Eleitoral do Município de Pato Branco.

A ocupação da região foi inicialmente caracterizada por atividades relativas a madeireira, evoluindo aos dias atuais para agropecuária de cultivo de grãos (milho, soja e feijão) e a criação de aves e suínos.

2.2 - Aspectos Demográficos

2.2.1 - Evolução Populacional

Ano	Urbana	Rural	Total
1960			51.124
1970	15.436	18.372	33.808
1980	31.494	14.443	45.937
1990	42.406	9.453	51.859
1997	50.076	7.648	57.724

Fonte: IBGE

Conforme informações, a população da zona rural experimentou um decréscimo de 1.970 para 1.997 de 58,37%, enquanto que a população urbana apresentou um acréscimo de 224,41%. O acréscimo populacional no período analisado foi de 70,74%, sendo que o mais representativo, foi entre os períodos de 1.970 a 1.980, que alcançou

um crescimento de 35,88%. A média ano das décadas seguintes de crescimento foi de 2,77%aa (1.980 a 1.997).

2.3 - Aspectos Econômicos

Segundo o IPARDES/Pr. o Valor Adicionado da região está subdividido da seguinte forma:

Setor	Percentual de Participação
Primário	10%
Secundário	15%
Terciário	75%

2.3.1 - Setor Primário

Este Setor, representando as atividades extrativas e agropecuárias, contribui com apenas 10% do Valor Adicionado do Município. Ao total são 2.686 propriedades, sendo que a maioria delas são exploradas por proprietários (86%).

As propriedades estão distribuídas, conforme segue:

Espécie	Qde Propriedades	Percentual de Áreas
Minifúndios	1.423	22%
Empresas Rurais	591	35%
Latifúndios	672	43%

Conforme as informações disponibilizadas, a comercialização da produção agropecuária do Município são conduzidas pelas Cooperativas instaladas na região, as quais por sua vez possuem uma significativa estrutura de armazenagem, calculada em 154mil ton., sendo que a produção total soma aproximadamente 55 mil ton.

2.3.2 - Setor Secundário

Este Setor movimenta cerca de 15% do Valor Adicionado na economia Municipal. São aproximadamente 273 empresas instaladas no Município, distribuídas conforme segue:

Segmento	Qde	%
Construção	84	30,8
Metalurgia	35	12,8
Mobiliário	35	12,8
Alimentício	22	8,1
Madeira	22	8,1
Produtos Minerais/Não Metálicos	19	6,9
Vestuário	11	4,0
Mecânica	9	3,3
Editorial/Gráfico	7	2,6
Outras	29	10,6
Total	273	100,0

2.3.3 - Setor Terciário

Este Setor representa aquele de maior geração de renda, responsável por cerca de 75% do Valor Adicionado do Município.

As atividades deste Setor estão compostas conforme quadro a seguir:

Segmento	Participação o Total	Participação Unitária
Comércio Atacadista	67%	
• Alimentos		93%
• Outros		7%
Comércio Varejista	27%	
• Vestuário		19%
• Consumo Doméstico/Móveis		16%
• Lojas de Departamentos		15%
• Supermercados		13%
• Outros		37%
Serviços	6%	
• Transporte		85%
• Outros		15%

2.4 - Outros Aspectos

2.4.1 - Área do Município

Especificação	Km²
Total	540,10
Urbana	30,38
Rural	532,00

2.4.2 - Drenagem Pluvial

Especificação	Extensão
Área coberta por Drenagem Superficial	950.250 m²
Extensão de Canais	50 km/l
Extensão das Galerias	36 km/l

2.4.3 - Pavimentação dos Logradouros Públicos

Tipo	Extensão
Asfalto	787.500 m²
Paralelepípedo	157.500 m²
Outros	5.250 m²

3 - Caracterização do Lixo Urbano

3.1 - Aspectos Gerais

O lixo urbano é definido como todo resíduo sólido gerado das atividades das aglomerações humanas. Estes resíduos apresentam composições variadas, em função da natureza da fonte produtora e são caracterizados qualitativa e quantitativamente com as condições atmosféricas, estações do ano, hábitos e padrão da população.

Considerando a origem como a característica mais importante, o lixo pode ser classificado em quatro grupos:

- i. Lixo de origem doméstica;
- ii. Lixo de origem comercial e industrial
- iii. Lixo público (recolhido nos logradouros públicos);
- iv. Lixo de fontes especiais (hospitar)

Para a determinação das melhores condições quanto a coleta, transporte, reaproveitamento ou disposição final, o lixo é identificado segundo suas propriedades físicas, composição química e composição física.

Entende-se por composição física a ocorrência em peso dos componentes do lixo, tais como: *papeis, papelão, metais ferrosos, metais não ferrosos, plástico, vidro, trapo, borracha, materiais orgânicos e outros.*

A composição química está vinculada com a determinação percentual dos principais elementos químicos: *carbono, hidrogênio, nitrogênio, enxofre, metais e outros.*

A umidade, peso específico e poder calorífico são as propriedades físicas mais importantes do lixo.

3.2 - Lixo Doméstico

O lixo doméstico é aquele gerado nos domicílios residenciais, cujos componentes principais são: *papeis, papelão, vidro, lata, plástico, restos de alimentos, folhas de plantas ornamentais, trapo entre outros.*

Esporadicamente podem-se encontrar peças de mobiliário, aparelhos domésticos, etc...

3.3. Lixo Comercial e Industrial

A composição do lixo comercial e industrial depende basicamente da natureza do estabelecimento. Nos hotéis e restaurantes, os componentes principais são os restos de alimentos; já os escritórios e estabelecimentos comerciais geram grandes quantidades de papéis.

Os resíduos industriais resultantes do processamento variam segundo o tipo de indústria.

3.4. Lixo Público

Consiste de resíduos coletados em logradouros públicos, ruas, avenidas, praças, etc... São caracterizados, em sua maior parte de pedaços de papéis, folhas de árvores, areia e outros detritos.

3.5 - Lixos Especiais

Em virtude de suas características especiais, os resíduos sólidos gerados em hospitais, restos de documentos confidenciais, materiais explosivos ou radioativos, etc... não devem ser enquadrados na categorias anteriormente citadas.

Esses casos merecem uma metodologia própria acerca do seu acondicionamento e disposição final.

4. Características do Lixo Produzido em Pato Branco

A determinação da composição quantitativa e qualitativa dos resíduos sólidos é fator fundamental para orientação e planejamento de método, para o destino final do lixo.

Informações sobre a produção e constituição dos resíduos sólidos em algumas cidades paranaenses são apresentadas a seguir, objetivando traçar um comparativo com aqueles produzidos no município de Pato Branco, conforme segue:

Expresso em R\$

Material	Pato Branco ²		Toledo ¹		Foz do Iguaçu ¹		Maringá ¹		Londrina ¹	
	Produção	%	Produção	%	Produção	%	Produção	%	Produção	%
Papel e Papelão	4.002,0	13,8	5.303,2	14,4	6.459,2	14,7	5.233,2	5,34	15.630,5	10,4
Vidro	812,0	2,8	1.636,9	4,5	7.387,6	16,8	1.852,2	1,89	313,0	0,1
Plástico	3.596,0	12,4	3.714,0	10,1	2.345,2	5,3	6.066,3	6,19	6.175,4	4,1
Trapo	725,0	2,5	1.453,3	4,0	2.486,0	5,7	950,7	0,97	2.810,4	1,9
Metais Ferrosos	870,0	3,0	811,1	2,2	74,8	0,2				
Metais Não Ferrosos	130,5	0,45	128,4	0,3	726,0	1,7			56,9	0,1
Lata		-	4.708,6	12,9	7.717,6	17,5	2.312,6	2,36	2.191,0	1,5
Madeira		-	1.427,6	4,0	2.943,6	6,7	19,6	0,02	126,2	0,1
Borracha	101,5	0,35	1.669,9	4,5	1.381,6	3,1			86,3	0,1
Matéria Orgânica	15.135,0	52,2	13.626,7	37,1	10.128,8	23,0	80.977,0	82,6	123.059,0	81,6
Ossos e Outros	3.625,0	12,5	2.220,3	6,0	2.349,6	5,3	568,4	0,58	656,3	0,1
Total	29.000,0	100	36.700	100	44.000	100	98.000	100	151.105	100

(1) - Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica para aproveitamento de Resíduos Urbanos - FUEM/SEIC - 1988/1993.

(2) - Caracterização dos resíduos sólidos, in Programa de Limpeza Urbana da Cidade de Pato Branco - CEFET/PB

Nos municípios onde existem coletas marginais, a matéria orgânica é o componente que ocorre em teor mais elevado, conforme observado nos municípios de Pato Branco, Maringá e Londrina, nos outros municípios este tipo de coleta não ocorre, portanto a distribuição percentual fica mais distribuída, caracterizado pelas peculiaridades de cada município.

Nos países desenvolvidos, o principal componente é a percentagem de papel e produtos afins, que tendem a aumentar com o incremento da economia. O teor da matéria orgânica decresce nos países industrializados à medida que os alimentos são preparados, prontos para serem ingeridos. A reciclagem de papéis, plásticos, vidros e a possibilidade de reutilização de adubo orgânico e ração animal a partir do lixo vem sendo estudado por parte de técnicos especializados.

4.1 - Parâmetros que Influenciam a Produção e o Tipo de Lixo

Estudos e observações têm demonstrado a evolução do lixo urbano através dos tempos, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, diversificando sua composição em um mesmo período, em função da variedade e características de suas fontes produtoras.

Estes estudos têm identificado fatores que influem na produção e tipo de lixo, porém, somente em bases qualitativas, já que em bases quantitativas precisas esses fatores e as conseqüentes alterações ainda deverão ser estudados minuciosamente durante longo período para que se obtenha dados cientificamente válidos, o que não foi feito até hoje.

Com esta ressalva, podemos apresentar os seguintes fatores como os mais influentes na produção e composição dos lixos doméstico, público, comercial e industrial.

4.1.1 - Lixo Doméstico

4.1.1.1 - Nível de Renda Familiar

A quantidade de lixo produzido *per capita* aumenta em proporção à renda familiar, já que maior renda propicia maior consumo e, conseqüentemente, mais desperdícios por sobras ou obsolescência e maior ocorrência de embalagens. Na composição do lixo das classes de maior renda, observa-se maior quantidade de papéis, embalagens de plástico e papelão, recipientes de vidro, metal e menor quantidade relativa de matéria orgânica.

4.1.1.2 - Industrialização de Alimentos

A crescente tendência de industrialização de alimentos também tem influenciado na composição do lixo doméstico, com uma maior quantidade de embalagens e menor quantidade de matéria orgânica, já que os alimentos preparados para o consumo, já recebem um tratamento de limpeza.

4.1.1.3 - Hábitos da População

A aquisição de alimentos em *feiras livres* representa o sistema de maior geração de matéria orgânica no lixo doméstico, devido a grande incidência de restos, decorrentes da preparação da alimentação do tipo que é predominantemente vendido em feiras, quais sejam: *frutas, legumes, verduras - in natura*.

Decorrente da industrialização, a população adquire certos hábitos como, por exemplo, a tendência moderna para aquisição de bebidas em embalagens sem retorno (leite e seus derivados, cervejas, sucos, refrigerantes, etc...), o que tem aumentado em muito a participação de plástico, lata e papelão.

4.1.1.4 - Fatores Sazonais

É conhecida a tendência da produção de lixo domiciliar aumentar no período de fim de ano em virtude, sobretudo desta época concentrar índices maiores de consumo. O lixo produzido nesta época, reflete as compras de presentes natalinos, maior consumo de bebidas e alimentos, assim como em festas como Páscoa, Carnaval, Festas Juninas, etc...

Cascas e restos de frutas encontradas no lixo doméstico, também seguem o padrão sazonal das suas respectivas temporadas de produção.

4.1.2 - Lixo Público

4.1.2.1 - Arborização das Vias Públicas

Dependendo da quantidade e tipo de árvores existentes em ruas, avenidas, praças e parques das cidades, o percentual de matéria orgânica oscila, principalmente nos meses de outono, quando observa-se uma maior quantidade de folhas e galhos.

Maringá é um exemplo de alto índice de matéria orgânica no lixo público.

4.1.2.2 - Movimento de Pedestres

Ruas de intenso tráfego de pedestres, principalmente nos centros comerciais das cidades, acumulam um grande volume de detritos que são lançados pelos transeuntes, com uma variação de resíduos muito pequena por se constituírem basicamente de papéis.

O movimento de pedestres resulta também em resíduos no calçamento.

4.1.2.3 - Intensidade do Trânsito

O movimento de veículos em vias públicas aumenta a quantidade de resíduos, principalmente pela desagregação da pavimentação asfáltica, resíduos de borrachas

de pneus, óleos que se misturam com a poeira e lançamento por passageiros de detritos à rua.

4.1.2.4 - Os Tipos de Comércio Existentes

Os tipos de comércio existentes em uma cidade, influem na composição do lixo público de acordo com as diferentes atividades, por exemplo: bares, lanchonetes, casas de diversões e restaurantes, provocam um aumento no índice de garrafas, vidros, latas e restos de alimentos; estabelecimentos bancários, lojas, magazines e supermercados aumentam o volume de papéis, embalagens e latas e os vendedores ambulantes e de feiras livres tendem a aumentar a quantidade de material orgânico, entre outros resíduos que compõem o lixo urbano.

4.1.2.5 - Lixo Comercial

O Lixo comercial é menos influenciado por fatores externos do que o lixo domiciliar, já que sua composição depende quase exclusivamente dos diferentes ramos de atividade comercial existente no município. Porém, cabe observar que existe a tendência de predominância dos papéis, como principal componente do resíduo gerado.

4.1.2.6 - Lixo Industrial

O Lixo industrial, como tem sua composição intimamente ligada às características da indústria que o produz, varia na mesma direção em que são modificados os materiais e processamento de matérias-primas em cada tipo de estabelecimento, tal qual o lixo comercial.

Como estas modificações são específicas de cada estabelecimento fabril, torna-se difícil analisar em termos gerais os fatores que influenciam a produção do lixo industrial.

4.1.2.7 - Lixo de Fontes Especiais

Com referência ao lixo de fontes especiais, cabe lembrar o caso do lixo hospitalar, cuja quantidade e composição têm variado muito nos últimos tempos em virtude do crescente uso da seringa hipodérmica e outros instrumentos descartáveis e a utilização de tecidos do tipo *non-woveu*, os quais são empregados uma única vez e jogados no lixo (descartáveis).

C. Mun. de P. Bco.	
Fls. N.º 14	49
VISTO	

Sendo o lixo urbano de estrutura tão variada e sujeito à influência de inúmeros fatores, é difícil estabelecer correspondências universais entre populações, áreas, números de domicílios, etc..., e a quantidade ou qualidade de lixo produzido.

Alguns esforços, entretanto, têm sido desenvolvidos neste sentido, pois é fundamental, quando se planejam sistemas de limpeza urbana, contar com avaliações e previsões razoavelmente válidas sobre a quantidade e tipos de lixo existentes.

A correlação geralmente feita entre as cidades é com a população em termos de produção *per capita* por dia.

5 - Caracterização dos Serviços Prestados

5.1 - Coleta de Lixo

Segundo as informações da Secretaria de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, são coletados cerca de 29 Ton/dia de resíduos sólidos, dentro do perímetro urbano do município de Pato Branco e depositados junto ao Aterro Controlado de Lixo Urbano, distante da Sede do Município em cerca de 10 km, que por sua vez possui 4 (quatro) alqueires de tamanho total dos lotes que compõem o aterro.

Operacionalmente, são abertas valas onde são depositadas toda quantidade de lixo coletado e posteriormente, através de uma retro-escavadeira são cobertos com terra, objetivando o estancamento de odores e outros problemas gerados pelo sistema.

Atualmente a frota de coletores é composta por 4 (quatro) veículos, no entanto somente 1 (um) está em condições de uso, dado que este veículo foi adquirido em 1.994, tendo recebido as manutenções devidas. Os outros 3 (três) veículos encontram-se em estado precário, sendo que o ano de fabricação do mais antigo é 1.972 e o mais novo desta frota é 1.979. Considerando que estes veículos possuem uma vida média de utilização de 10 (dez) anos e os Equipamentos Coletores de 5 (cinco) anos, tem-se a dimensão do atual estado da frota.

Necessariamente devem haver investimentos em veículos e coletores, para substituir aqueles em precárias condições, objetivando tornar mais eficiente o sistema de coleta de lixo existente.

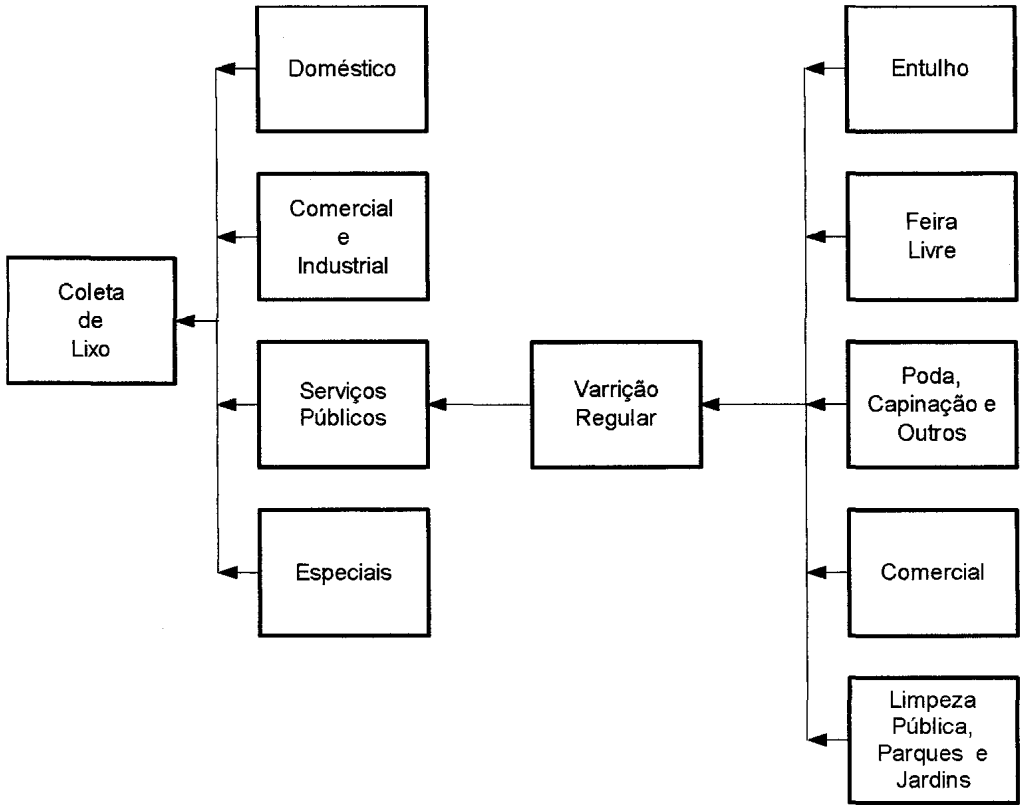
5.1.1 - Frequência da Coleta de Lixo/Setores

Frequência	Regiões/Bairros/Setores
Diária	Área Central.
Três vezes por semana	Trevo da Guarani, Bortot, Brasília, Anchieta, Sambugaro, Jardim Primavera, jardim das Américas, Amadori, Menino Deus, La Salle, Morro da Cruz, Baixada Santa Terezinha, São Vicente, Cristo Rei, Industrial, Bonato, Pinheirinho, Planalto, Chaparral, Santo Antônio e São Roque.
Duas vezes por semana	Fraron, Trevo Patinho, Aeroporto, Vila Isabel, Vila Esperança, Pinheiros, Cadorin, Bancários, Parzianello, Pagnoncelli, Bela Vista, Novo Horizonte, Sudoeste, São Critóvão e Alvorada.

Uma vez por semana

Dal’Ross e Jardim Floresta.

5.1.2 - Ciclo Operacional Básico - Funciograma - Coleta de Lixo



5.2 - Limpeza Pública

Segundo as informações da Secretaria de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, as principais atividades realizadas a título de Limpeza Pública são:

- Varrição das vias públicas;
- Poda de árvores, capinação e limpeza de jardins;
- remoção de entulhos, e
- remoção de resíduos de feiras livres e afins.

Todo produto das atividades acima descritas, são recolhidas, ora por veículos destinados à este fim, ora pelos veículos de coleta de lixo urbano, que os removem ao Aterro Controlado.

Estes serviços são realizados atualmente por um contingente operacional de 28 pessoas

Atualmente a frota de veículos destinada a varrição, está resumida a um único veículo, em precárias condições de uso. Desse modo, em geral a remoção dos resíduos são efetuadas pelos veículos coletores de lixo.

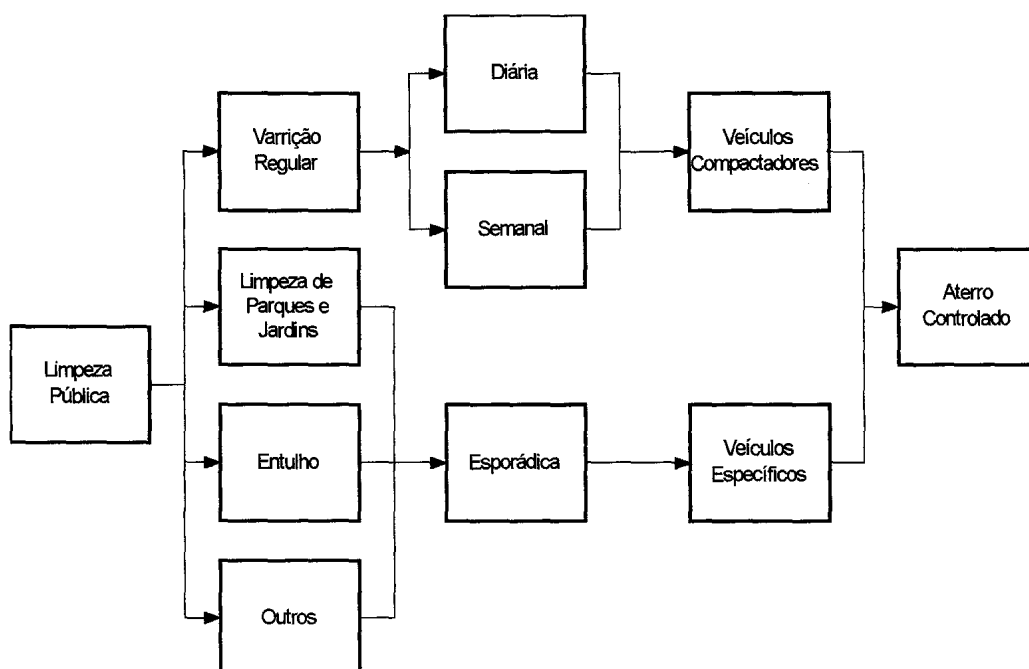
Necessariamente devem haver investimentos em veículos equipamentos específicos, para substituir aqueles em precárias condições de uso, objetivando tornar mais eficiente o sistema de limpeza pública.

Está sendo analisado no presente projeto, exclusivamente o custo com os serviços de varrição.

5.2.1 - Frequência da realização da Varrição

Frequência	Regiões/Bairros/Setores
Diária	Área Central.
Semanal	Jardim Primavera; Bortot; La Salle; Santa Terezinha; Sambugaro; Amadori; Menino de Deus; Pinheirinho; Parzianello; Trevo da Guarani; Anchieta e Jardim das Américas.

5.2.2 - Ciclo Operacional Básico - Funciograma - Varrição



6 - Análise da Eficiência da Estrutura Atual de Serviços

6.1 - Estrutura Física Atual

Atualmente a Prefeitura Municipal de Pato Branco dispõe da seguinte estrutura para dar suporte aos serviços de Limpeza Pública, segundo os dados coletados junto a Unidade Administrativa responsável pela administração dos serviços, conforme segue:

6.1.1 - Quadro de Funcionários Operacionais Direto

Função	QDE
Encarregados	2
Motorista	7
Coletores	13
Garis	28

6.1.2 - Quadro de Funcionários Operacionais Indireto

Função	QDE
Faxineiro	1
Zelador	1
Auxiliares Serv. Gerais	1

6.1.3 - Quadro de Funcionários Operacionais de Suporte ou Apoio

Função	QDE
Mecânicos	2
Soldador	5
Eletricista	1
Borracheiro	1
Aux. Serviços Gerais	3

6.1.4 - Quadro das necessidades de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Espécie	QDE
Veiculo Compactador	3
Veiculo Caçamba	1
Lutocar/Vega Box	52

6.2 - Cálculo da Capacidade Instalada

6.2.1 - Coleta de Lixo

Considerando que a Prefeitura Municipal de Pato Branco dispõe de 4 (quatro) veículos para realização da coleta de lixo, e segundo as informações da Unidade Administrativa responsável, somente um dos veículos encontra-se em bom estado, estando os demais em precárias condições, embora ainda sejam utilizados sazonalmente, computou-se no presente cálculo que os 3 (três) outros veículos alcancem a produtividade daquele em melhores condições de uso.

Considerando ainda, segundo as informações que, cada veículo percorre em média/dia 80 km (computado desde os trechos da coleta até os o depósito no aterro); considerando ainda que os caminhões possuem a capacidade de coletarem 10 ton/média por viagem, tem-se o seguinte quadro.

Extensão Percorrida Dia	Velocidade Média Km/h	Capacidade por Veículo	Qde Viagens	Qde Coletada Estimada	Qde Produzida	Déficit
80 Km	10	10 ton	2	15 ton	29 ton	14 ton

Segundo as informações disponibilizadas pela Unidade Administrativa responsável pela Coleta de Lixo, a quantidade coletada em geral representa de 70 a 80% da capacidade de coleta do equipamento disponibilizado em média, se considerado o veículo depreciado esta média tende a ser reduzida ainda mais.

Para orientação deste trabalho, considerou-se que a quantidade coletada representa 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade instalada nos equipamentos.

Diante deste quadro, calcula-se que a estrutura atual está produzindo um déficit em serviços na ordem de 14 toneladas/dia, que por sua vez está demandando serviços extraordinários (estender o tempo normal de trabalho).

Assim considerado, eleva-se a incidência de horas extras para todo o pessoal diretamente envolvido e em alguns casos, àqueles que permanecem na estrutura de apoio, ou ainda está se disponibilizando uma outra estrutura de recursos humanos (dois turnos) para dar suporte aos serviços realizados. Do mesmo modo, está se elevando consideravelmente os coeficientes de depreciação do veículo e compactador, reduzindo assim sua vida útil.

Considerando a capacidade de armazenamento do veículo compactador, é necessário dispor de dois veículos para darem suporte ao déficit existente, por conseguinte tem-se mais 8 (oito) horas de trabalho diário (novo turno), considerando os fatores acima

reproduzidos, estará se empregando à estas atividades, o veículo em melhores condições de uso, como principal suporte e o outro disponível como apoio.

Havendo quaisquer problemas, onde não se possa contar com a estrutura física dimensionada, em especial pelo estado depreciado da maior parte da frota, o déficit tende a aumentar, ocasionando acumulação, que implica necessariamente na ampliação dos horários de trabalho para o desempenho das atividades, bem como elevação dos coeficiente de depreciação do veículo em bom estado de conservação.

Conclui-se com efeito que, se o veículo em melhores condições, está sendo empregado entre 12 a 18 horas/dia, não deve-se estar sendo realizadas as manutenções necessárias, exclusivamente recebendo o combustível diário e as lubrificações essenciais ao desempenho da tarefa, justificando por sua vez o critério de aceleração da depreciação, ou seja, se normalmente um veículo tem sua vida média estabelecida em 10 anos, dado seu emprego atual, este tempo deve estar sendo reduzido pela metade, do mesmo modo, acerca do equipamento compactador, cuja estimativa do fabricante é de 5 (cinco) anos a vida útil do produto.

Conclui-se também que, dado as informações, o processo de Coleta de Lixo não deve estar sendo realizado de forma eficiente, havendo em determinadas regiões do município acúmulo de resíduos, extendendo assim a periodicidade estabelecida a nível de planejamento das atividades.

6.2.2 - Limpeza Pública

Para definição de capacidade de desenvolvimento, atrelou-se os cálculos a estrutura de recursos humanos existente.

Atualmente o corpo de funcionários que atua diretamente na Limpeza Pública é de 28 pessoas. Estima-se que cada homem realize, em um dia normal, 250m por hora de varrição, assim considerando, tem-se o seguinte quadro:

Extensão Média Desenvolvida por hora/homem	Número Médio de Horas Produtivas Dia	Quantidade Total de Efetivos	Produção Máxima Diária em Km	Extensão Total das Vias Públicas Trabalhadas	Número Total de dias para completar o Ciclo	Equivalência em Meses = 30d
250 m	6,5 horas	28	45,5	5.600 km (*)	123,08 dias	4,1 meses

(*) estimativa média de cobertura das atividades - 8.000km x 70% = 5.600 km.

O cálculo acima aponta que, para ser realizada as atividades de varrição nos trechos definidos pela Unidade Administrativa que a gerencia, considerando a quantidade total de efetivos, disponíveis todos os dias úteis, bem como realizando as atividades dentro da média calculada, levaria aproximadamente 123 dias para completar os 5.600km de

áreas onde estão programadas a atuação deste efetivo. Este dimensionamento é aquém das necessidades, a qual soma 8.000 km, fato este que levaria o ciclo para acima dos 160 dias.

Uma vez que existe ainda, a concentração de esforços, no sentido de manter determinada região constantemente tratada, que em geral esta região é a central, este ciclo se estenderia para além dos 123 dias (critério de periodicidade).

Para otimizar esta estrutura, tendo em vista que a maior demanda é por recursos humanos, o quadro abaixo, visa identificar esta necessidade, se nos conceitos da Administração atual, o serviço deva ser realizado com uma periodicidade inferior que aquela atual.

Expresso R\$

Extensão Total das Vias Públicas Trabalhadas	Produção Máxima Diária em Km	Número Total de dias para completar o Ciclo	Quantidade Total de Efetivos estimada	Impacto Direto com custos de RH (1)
5.600 km	45,5	123 dias	28	0,00
5.600 km	62,2	90 dias	39	6.305,20
5.600 km	93,3	60 dias	58	17.196,00
5.600 km	186,7	30 dias	115	49.868,40

(1) o valor médio de salário com encargos considerado foi de R\$. 573,20

7 - Avaliação Contábil dos Custos com Coleta de Lixo e Limpeza Pública

7.1 - Introdução e Justificativas

A avaliação contábil dos custos gerados com os serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, foi desenvolvida com base nos dados constantes no Anexo VI, da Lei 4.320/64, do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pato Branco, relativo aos exercícios de 1.995 e 1.996.

Analiticamente, considerou-se as despesas lançadas nas rubricas 10.60.325.0.000.000, e respectivos desdobramentos, configuradas pelas seguintes contas contábeis:

- vencimentos e vantagens fixas;
- obrigações patrimoniais;
- material de consumo;
- outros serviços e encargos;
- obras e instalações, e
- equipamento e material permanente.

Deve-se salientar que, o produto da avaliação contábil não reflete os custos reais com os serviços analisados, tendo em vista a forma de apropriação das respectivas despesas. Do mesmo modo em função dos mecanismos que se dispõe, o Setor Público de remanejamentos ou transferências de recursos intra-rubricas, intra-funções e intra-departamentos ou unidades administrativas, de modo que, determinadas despesas de propriedade ou responsabilidade de um Departamento é apropriado em outro, por esgotamento de cotas (recursos).

Com efeito, por esta ser uma prática dentro do Setor Público, não existe como precisar, contabilmente a quantidade real de recursos dispendidas por esta ou aquela atividade, excetuando casos específicos, onde há o atrelamento de verbas a despesas específicas, que não configura o presente caso.

Observou-se também ao analisar os dados contabilizados que, os mesmos não são dissociados, ou seja, embora sejam serviços distintos, a contabilidade agrupou as informações da Coleta de Lixo e Limpeza Pública em uma única rubrica, fator este que não permite a dissociação de valores, diante do que passou-se a considerar como uma única variável, a saber, *Limpeza Pública*, vinculando a convenção já utilizada pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Analisando as peças contábeis, observou-se também que, estas não possuem quaisquer informações acerca do Patrimônio, essencial a viabilização dos serviços, que via de regra estão materializados nos seguintes itens:

- instalações prediais;
- veículos;
- máquinas e equipamentos

Por fim, a avaliação de custo também não incorpora os custos gerados pelas atividades-meio e aquelas a nível de assessoria, e, no curso das atividades desempenhadas pela unidade administrativa responsável pela execução dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, esta faz uso dos serviços das unidades abaixo relacionadas.

- Gabinete do Prefeito;
- Departamento de Administração;
- Departamento de Finanças, e
- Departamento de Material e Patrimônio.

Estas nomenclaturas são as vigentes, devidamente estabelecida pela Lei que caracteriza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pato Branco, registrada sob nº 962/90, e transcrito para o Balanço Patrimonial e Orçamento Programa.

7.2 - Análise dos Dados

De conformidade com os dados contabilizados, observa-se que em 1.995, foram dispendidos com os serviços de *limpeza pública*, R\$. 322.875,42 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), projetando um gasto médio mensal de R\$. 26.906,29 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e vinte e nove centavos).

Para ilustrar os custos unitários, optou-se por atrelar o cálculo sobre a quantidade de lixo coletada (mesma base - mês/ano), formando subsídios para posteriores cálculos comparativos.

Este último montante, se rateado pela quantidade estimada de lixo produzido ao ano, que segundo estudos do CEFET/PB in *Programa de Limpeza Urbana da Cidade de Pato Branco*, demonstra que os resíduos sólidos gerados, crescem a taxa anual de 5% (cinco por cento), tem-se que, em 1.995 estavam sendo gerados aproximadamente 9.469 ton/ano, o que equivale a 789 ton/mês em média.

Estas quantidades projetam que a Prefeitura Municipal de Pato Branco, dispendeu por tonelada coletada, aproximadamente R\$. 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos).

Os dados contabilizados em 1.996, demonstram que os dispêndios cresceram a uma taxa média de 16,33%, alcançando a cifra de R\$. 375.614,96 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), projetando por sua vez uma média mensal de R\$. 31.301,25 (trinta e um mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Segundo ainda os cálculos do CEFET/PB (*idem*), estima-se que os resíduos sólidos gerados tenham alcançado a 9.936 ton/ano, ou o equivalente a 828 ton/mês.

Estas quantidades por sua vez, projetam que se dispendeu por tonelada coletada, aproximadamente R\$. 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos).

Levando em consideração que, as taxas médias de inflação orbitaram entre 9,12 a 9,20 (segundo os indicadores da Fundação Getúlio Vargas), no período de 1.995 a 1.996, observa-se que os dispêndios com os serviços analisados, cresceram 7,21pp acima da inflação medida em idêntico período.

Deve-se salientar que, os custos contábeis calculados não incorporam quaisquer outros custos daqueles mencionados anteriormente, de rateio das despesas patrimoniais e as administrativas.

Segundo os cálculos efetuados junto a análise real de custos, pelo sistema ABC costing, tais despesas, devem elevar os custos contábeis calculados em aproximadamente 15% (quinze por cento). Agregando ainda a estes valores nominais, as taxas inflacionárias do período, calculado a partir do IGP-M/FGV, utilizando como base o mês de maio/97, tem-se o seguinte quadro.

Período	Custo Nominal	Rateio Despesas Patrimoniais e Administrativas	Argumento Inflacionário base=maio/97	Custo Calculado VP
1.995	34,10	5,12	23,53%	48,45
1.996	37,80	5,87	10,08%	48,07

Sob o método do Valor Presente, atrelando as taxas inflacionárias ao Custo Nominal, levando em consideração o mês base, observa-se que o custo por tonelagem coletadas em 1.995 e 1.996 foram equivalentes, havendo uma economia de 1.995 para 1.996 de 0,74% (zero virgula setenta e quatro por cento). Lembrando que os valores calculados sob o método contábil congregam ambas as atividades *Coleta de Lixo e Limpeza Pública*.

Todos os conceitos de tonelagem coletada até aqui discutidos, demonstram que o sistema é eficiente, ou seja, quaisquer quantidade produzida de resíduos sólidos, tanto no ano de 1.995 ou 1.996, ou ainda, em 1.997, foi plenamente coletada pela estrutura existente, de "alguma forma".

No entanto alguns fatores devem ser esclarecidos, objetivando analisar a eficiência da estrutura atual.

8 - Mapeamento da Cidade

De conformidade com as informações coletadas junto à Secretaria de Serviços Públicos, efetuou-se o mapeamento dos serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, objetivando ilustrar a periodicidade dos serviços realizados, dentro do planejamento atual desenvolvido pela Secretaria referida.

Manteve-se as cores de convenção já adotada pelo Município, com o fim de facilitar a identificação.

Subdividiu-se o mapeamento ilustrando:

- Sistema Viário
- Tipos de Pavimentação
- Coleta de Lixo
- Limpeza Pública

9 - Planilhamento de Custos

Objetivando efetuar a determinação dos custos com os serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, foi necessário estabelecer um preceito metodológico a seguir.

9.1 - Modelo Metodológico Adotado para Avaliação de Custos

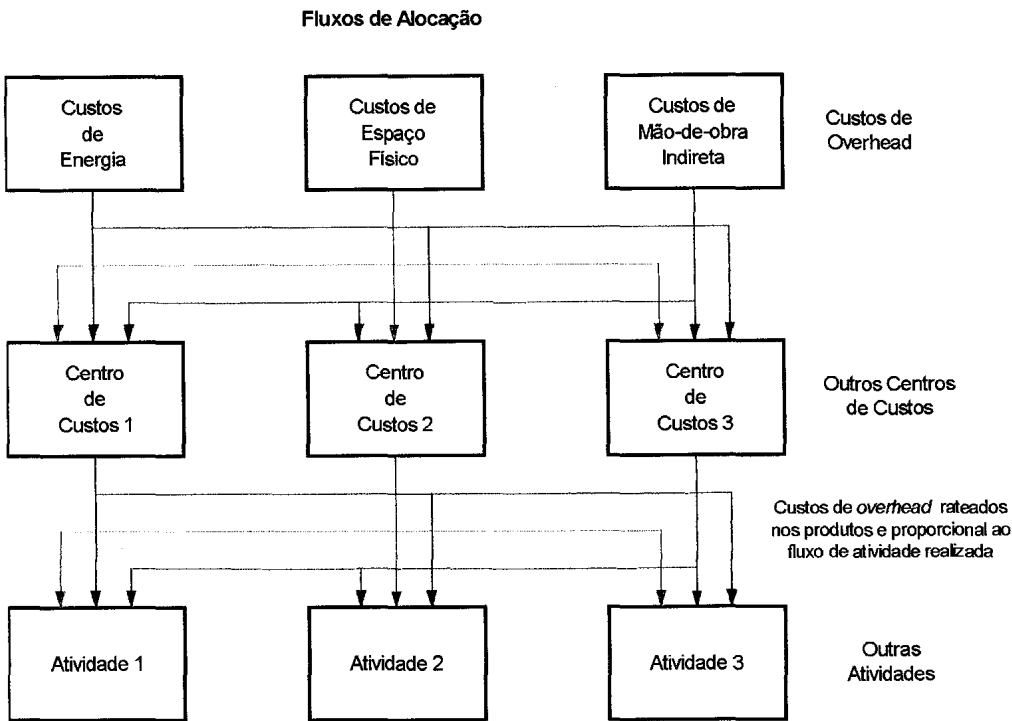
O preceito ou modelo metodológico definido foi o de *custeio pelo sistema ABC*, tendo em vista que este melhor ilustra os conceitos de despesas realizadas no Setor Público, haja vista que os sistemas tradicionais de custos não medem com precisão os recursos que são consumidos proporcionalmente ao número de componentes produzidos ou atividades fins realizadas. Esses recursos incluem a mão-de-obra direta, o material direto, as horas de máquinas e/ou equipamentos utilizados, contudo existe em uma Administração Pública, muitos outros recursos empregados em atividades que se inter-relacionam (indiretamente), objetivando à realização de determinado serviço. Em consequência disso, o sistema tradicional de custeio das despesas indiretas (*overhead*), apresenta distorções quando aloca essas despesas às atividades individuais, apenas utilizando o critério de rateio baseado na mão-de-obra direta, ou nos materiais diretos, ou nas horas de máquinas e equipamentos empregados no processamento da atividade fim.

Há de se considerar ainda que os custos de *overhead*, relativamente representavam valores pequenos, atualmente observa-se que tais custos são cada vez mais representativos, principalmente em uma Administração Municipal, a qual estabelece, por vezes, definição de gastos ou de consumo em um Orçamento Público, que se quer reflete a realidade financeira da Prefeitura Municipal.

O sistema ABC, tal qual no modelo tradicional, processa a alocação de custos em dois estágios.

A figura abaixo ilustra o processo de custeio tradicional, o qual aloca as despesas indiretas em centros de custos, e em seguida rateia-os pelas atividades realizadas, usualmente baseado nos custos com m.o.d. empregados no processo.

9.1.1 Fluxo de Alocação - Sistema Tradicional

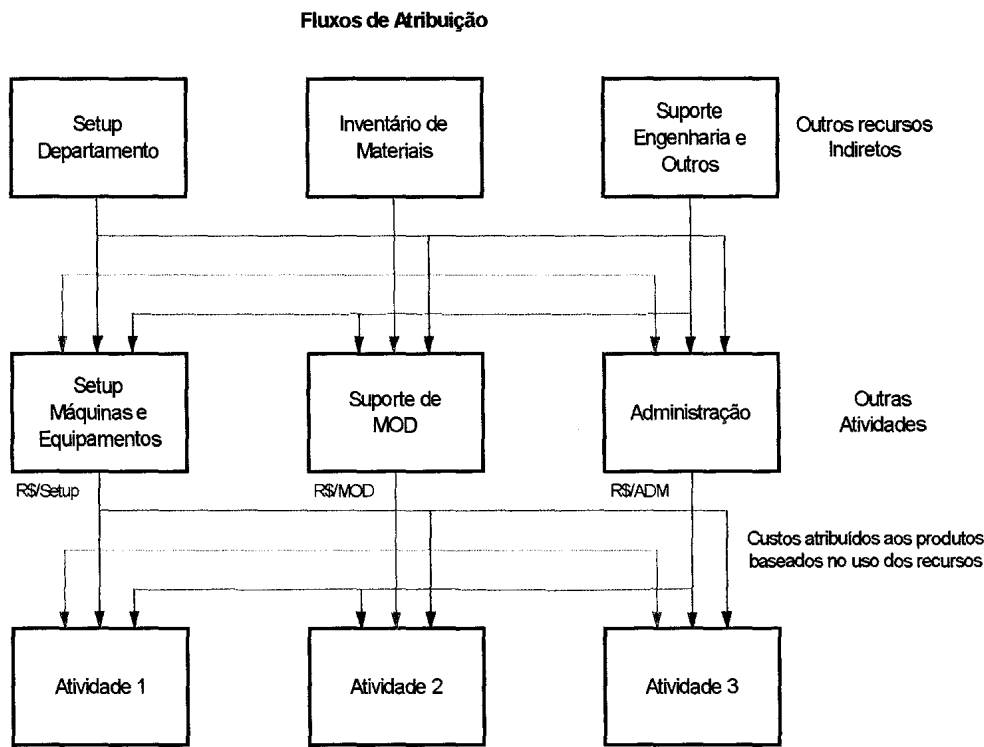


No modelo ABC, o conceito é o de agregar os custos por atividades, em seguida, para cada um dos centros de atividade, atribuir o respectivo custo baseado em seu consumo de recursos.

Ao estabelecer este processo de rateio por centros de atividade, observa-se que alguns recursos incidem diretamente em cada uma das atividades realizadas, consequentemente independem do volume da atividade; outros recursos incidem diretamente na realização de cada uma das atividades, desse modo independe da quantidade de serviços realizados; outros recursos ainda, são computados no período e se referem às despesas operacionais.

Em suma, o sistema ABC, conforme se observa na figura abaixo, procura atribuir às atividades individuais a parcela de despesas indiretas consumidas por cada uma delas, além de processar as despesas diretas que usualmente nelas incidem. O ABC se utiliza de bases de distribuição que procuram refletir quanto desses recursos incidem em cada atividade realizada.

9.1.2 - Fluxos de Atribuição - Sistema ABC



Fonte: Cooper e Kaplan

Um dos benefícios obtidos pelo emprego deste método, é o de obter uma avaliação mais precisa, dos custos de *overhead*, bem como avaliar as atividades que estejam *subcusteadas* ou *supercusteadas*, permitindo a transparência para a decisão empresarial, que em última análise busca otimizar a atividade realizada.

É importante ressaltar que este sistema reveste-se de um modelo gerencial e não exclusivamente financeiro, portanto, para suporte decisório este tende a ser mais preciso e eficiente, justificando com efeito seu emprego nas análises e resultados que seguem.

10 - Avaliação Econômica dos Custos com os Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

A Avaliação de Custos que segue, visa identificar todos os elementos aglutinadores de custos, quer direta ou indiretamente, objetivando ter-se conhecimento do Custo/Tonelagem da Administração Municipal de Pato Branco, em realizar os serviços de Coleta de Lixo, bem como o Custo/Quilometragem para se realizar os serviços de Limpeza Pública.

10.1 - Classificação das Despesas - Coleta de Lixo

Para a realização efetiva dos serviços de Coleta de Lixo, apurou-se a incidência das despesas, conforme caracterização que segue, bem como fixou-se índices de consumo/depreciação, sob a periodicidade mensal, objetivando constituir elemento para análise futura de custos.

Subdividiu-se as Despesas Operacionais em 6 (seis) grupos, conforme segue:

- Operacionais Direta - Recursos Humanos;
- Operacionais Direta - Veículos e Equipamentos;
- Operacionais Direta - Uniformes e de Proteção;
- Operacionais Direta - Material de Consumo;
- Operacionais Direta - Preventivas
- Administrativas

10.1.1 - Recursos Humanos Envolvidos - Coleta de Lixo

O quadro atual dimensionado para realização dos serviços relativo a Coleta de Lixo, conforme informações do Departamento de Recursos Humanos, está constituído conforme abaixo:

1. Operacional Direto: Compreendendo aqueles funcionários ligados diretamente à realização dos serviços de Coleta de Lixo;
2. Operacional Indireto: Compreendendo aqueles funcionários da Secretaria de Serviços Públicos, lotados na Secretaria e que realizam atividades acessórias na Secretaria.

3. Operacional de Suporte ou Apoio: Compreendendo aqueles funcionários da Secretaria, que ficam a disposição, para realização de serviços de manutenção, reparo, lavagem e lubrificação, solda e consertos diversos.

10.1.1.1 - Quadro de Funcionários Operacionais Direto

Especificação	QDE	Salário Médio	Hora Extra	Somatório dos Adicionais	Total	Encargos	Tt. Geral
Motorista	5,00	573,71	46,94	(1)	3.103,25	1.741,85	4.845,10
Coletores	13,00	367,13	46,94	(1)	5.382,91	3.021,43	8.404,34
Encarregados	1,00	1.490,28	0,00	(1)	1.490,28	836,49	2.326,77

10.1.1.2 - Quadro de Funcionários Operacionais Indireto

Especificação	QDE	Salário Médio	Hora Extra	Somatório dos Adicionais	Total	Encargos	Hora Prop.	Tt. Geral
Faxineiro	1,00	277,38	0,00	(1)	277,38	155,69	50,0%	216,54
Zelador	1,00	255,52	0,00	(1)	255,52	143,42	50,0%	199,47
Auxiliares Serv. Gerais	1,00	330,51	0,00	(1)	330,51	185,52	50,0%	258,01

10.1.1.3 - Quadro de Funcionários Operacionais de Suporte ou Apoio

Especificação	QDE	Salário Médio	Hora Extra	Somatório dos Adicionais	Total	Encargos	Hora Prop.	Tt. Geral
Mecânicos	2,00	1.077,34	0,00	(1)	2.154,68	1.209,42	15,0%	504,62
Soldador	5,00	635,13	0,00	(1)	3.175,65	1.782,49	15,0%	743,72
Eletricista	1,00	637,79	0,00	(1)	637,79	357,99	15,0%	149,37
Borracheiro	1,00	626,90	0,00	(1)	626,90	351,88	15,0%	146,82
Aux. Serviços Gerais	3,00	455,41	0,00	(1)	1.366,23	766,86	15,0%	319,96

Nota: Os encargos sociais e trabalhistas considerados, representam 56,13%, conforme memória de cálculo descrita no presente projeto, em anexo. Acerca da Hora Proporcional considerada, refere-se a apropriação de tempo estimada de dedicação dos profissionais descritos ao serviço de Coleta de Lixo.

10.1.2 - Despesas Operacionais - Coleta de Lixo

Classificou-se como Despesas Operacionais, os dispêndios de recursos necessários e/ou de incidência potencial, para a realização dos serviços de Coleta de Lixo. Adotou-se por convenção as seguintes classificações:

1. Operacional Direta - Veículos e Equipamentos: representando os coeficientes médios de consumo e técnicos de depreciação, dos veículos e equipamentos envolvidos na realização da atividade analisada.
2. Operacional Direta - Uniformes e Materiais de Proteção: representando os coeficientes técnicos de consumo, de uma estrutura mínima de recursos para que o funcionário possa desempenhar suas atribuições, em especial com segurança.
3. Operacional Direta - Material de Consumo: representando os coeficientes técnicos de consumo de materiais essenciais ao desempenho das atividades analisadas, bem como de limpeza dos equipamentos.
4. Operacional Direta - Preventivas: representando os coeficientes técnicos de consumo de insumos preventivos, destinado ao Recurso Humano envolvido.

10.1.2.1 - Despesas Operacionais - Direta - Veículos e Equipamentos

Caracterização da Despesa	Coeficiente de Consumo
Combustível e Lubrificantes (km)	
• Diesel	0,475895
• Óleo de Câter	0,018200
• Caixa e Diferencial	0,000900
• Hidráulico	0,010000
• Fluido de Freio	0,000088
• Graxa	0,000203
Peças e Rodagem (mês)	
• Pneu Dianteiro	0,500000
• Pneu Traseiro	0,250000
• Peças de Reposição - Chassi	0,012500
• Peças de Reposição - Equipamento Compactador	0,012500
• Peças de Reposição Preventivas	0,006250
• Conjuntos (Motor e Câmbio)	0,012500
• Material de Oficina	0,006250
Depreciação (mês)	
• Veículo Coletor	0,008330
• Equipamento Compactador	0,016670

10.1.2.2 - Despesas Operacionais Direto - Uniformes e de Proteção

Caracterização da Despesa	Coefficiente de Consumo
Uniformes e Acessórios de Proteção (mês)	
• Macacão/Conjuntos	0,083333
• Bonés	0,083333
• Botinas de Couro	0,083333
• Botinas de Borracha	0,083333
• Capa de Chuva	0,083333
• Luva Raspa	0,083333
• Coletes Refletivos	0,333333

10.1.2.3 - Despesas Operacionais Direto - Materiais de Consumo

Caracterização da Despesa	Coefficiente de Consumo
Materiais Diversos (mês)	
• Detergente (Limpeza do Equipamento Compactador)	1,000000
• Desinfetante (Limpeza do Equipamento Compactador)	1,000000
• Vassouras para Gari	0,166667
• Pás com cabo comum	0,166667
• Enxada com cabo comum	0,166667

10.1.2.4 - Despesas Operacionais Direto - Preventivas

Caracterização da Despesa	Coefficiente de Consumo
Preventivos	
• Exames Clínicos	0,083333
• Vacinas	0,083333

10.1.3 - Despesas Administrativas

Para determinação dos custos administrativas, considerou-se a incidência, das despesas com Vale Transporte e Refeição, as quais são benefícios concedidos aos funcionários, assim como se configuram em exigência legal (Lei 7.418/85 e Convenção Coletiva de Trabalho).

Acerca das despesas de suporte administrativo, considerou-se que, para o efetivo desempenho das atividades ligadas a coleta de lixo e limpeza pública, em um dado

momento a unidade administrativa que coordena a execução destas atividades demandará os serviços prestados pelos Departamentos de Administração, Material e Patrimônio, Finanças e Gabinete do Prefeito, tendo em vista que os mesmos coordenam as atividades ligadas a Recursos Humanos, processando todo gerenciamento nesta área; realizam todas as atividades relativa ao processamento das informações (informática), inclusive com suporte nesta área; executa todo controle patrimonial (bens móveis e imóveis); promove as licitações para aquisição de bens e serviços; executa a contabilização das despesas geradas pela unidade; presta conta de tais atos contabilizados; promove a *interface* política entre a demanda e a efetiva realização dos serviços; executa a tributação (recuperação das despesas), assim como supervisiona o processo arrecadatório; entre outras atividades.

Os coeficientes calculados a partir da projeção das despesas (Orçamento Programa de 1.997), seguem a seguinte metodologia:

$$\sum GD_i : \sum OP = C_1P$$
$$C_1P \times (\sum GD_i - \sum GD_e^+) : n = DA_{SM}$$
$$DA_{SM} : \sum OP = CDA_{SM}$$
$$CDA_{SM} : \sum D = CDA_{SRM}$$

- OP

GDI

C₁P

ΣGD_e

n

DA_{SM}

CDA_{SM}

CDA_{SRM}
- Orçamento Programa

Gastos Departamentais

Coefficiente de Cálculo de Proporção

Gasto do Departamento Analisado (Serviços Urbanos)

12 meses (1 ano)

Despesas Administrativas de Suporte mensal

Coefficiente das Despesas Administrativas de Suporte mensal

Coefficiente das Despesas Administrativas de Suporte Rateadas mensalmente

Caracterização da Despesa	Coefficiente de Consumo
Administrativas	
• Vale Transporte	0,083333
• Vale Refeição	0,083333
• Suporte do Departamento de Administração	0,005160 (1)
• Suporte do Departamento de Finanças	0,006490 (1)
• Suporte do Departamento de Material e Patrimônio	0,001040 (1)
• Suporte do Gabinete do Prefeito	0,006700 (1)

Nota 1 - os coeficientes acima, levam em consideração a sistemática definida na metodologia de rateio das despesas administrativas, estabelecida neste presente projeto.

10.1.4 - Avaliação Econômica dos Serviços com Coleta de Lixo - Resumo

A memória de índices e cálculos está representada pelos Anexos I e II, parte integrante da presente análise.

O demonstrativo que segue, resume as informações das memórias, agrupando-os em custo por compatibilidade.

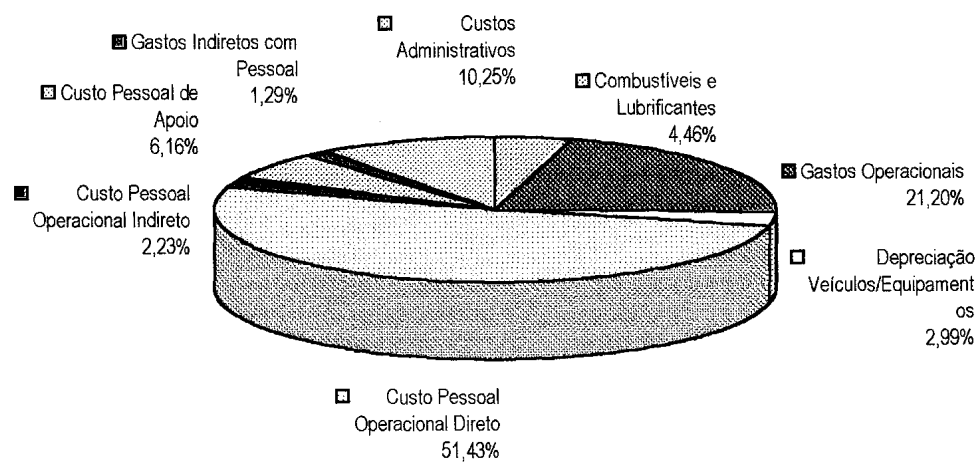
A sistemática de rateio, ao se tratar de custos indiretos, segue a metodologia ABC, conforme estabelecido anteriormente.

10.1.4.1. - Distribuição Financeira dos Custos Econômicos - Coleta de Lixo

Expresso em R\$.

Item	Custo Calculado	AV%
Combustíveis e Lubrificantes	1.350,83	4,46%
Gastos Operacionais	6.421,37	21,20%
Depreciação Veículos/Equipamentos	905,93	2,99%
Custo Pessoal Operacional Direto	15.576,22	51,43%
Custo Pessoal Operacional Indireto	674,02	2,23%
Custo Pessoal de Apoio	1.864,48	6,16%
Gastos Indiretos com Pessoal	391,40	1,29%
Custos Administrativos	3.103,46	10,25%
Total Geral	30.287,71	
Ton/Veículo/KM	870	
Custo Tonelagem/KM - R\$	34,81	

10.1.4.2 - Gráfico Demonstrativo do Comportamento das Despesas com Coleta de Lixo



Os dados calculados apontam que as Despesas com Pessoal Operacional direto, demandam mais recursos que o somatório dos Gastos Operacionais Diretos e de Depreciação dos Veículos e Equipamentos.

Desse modo, observa-se que, de conformidade com os dados calculados, a Prefeitura Municipal de Pato Branco, está gastando para realizar a Coleta de Lixo R\$. 34,81 (trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Este montante está atrelado a coleta aproximada de 870 ton/mês, ou o equivalente a 29 ton/dia, conforme dados apontados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

10.2 - Classificação das Despesas - Limpeza Pública

Para a realização efetiva dos serviços de Limpeza Pública, apurou-se a incidência das despesas, conforme caracterização que segue, bem como fixou-se índices de consumo/depreciação, sob a periodicidade mensal, objetivando constituir elemento para análise futura de custos.

Subdividiu-se as Despesas Operacionais em 6 (seis) grupos, conforme segue:

- Operacionais Direta - Recursos Humanos;
- Operacionais Direta - Veículos e Equipamentos;
- Operacionais Direta - Uniformes e de Proteção;
- Operacionais Direta - Material de Consumo;
- Operacionais Direta - Preventivas
- Administrativas

10.2.1 - Recursos Humanos envolvidos com a Varrição

O quadro atual dimensionado para realização dos serviços relativo a Varrição, conforme informações do Departamento de Recursos Humanos, está constituído conforme abaixo:

1. Operacional Direto: Compreendendo aqueles funcionários ligados diretamente à realização dos serviços de Coleta de Lixo;
2. Operacional Indireto: Compreendendo aqueles funcionários da Secretaria de Serviços Públicos, lotados na Secretaria e que realizam atividades acessórias na Secretaria.
3. Operacional de Suporte ou Apoio: Compreendendo aqueles funcionários da Secretaria, que ficam a disposição, para realização de serviços de manutenção, reparo, lavagem e lubrificação, solda e consertos diversos.

10.2.1.1 - Quadro de Funcionários Operacionais Direto

Especificação	QDE	Salário Médio	Hora Extra	Somatório dos Adicionais	Total	Encargos	Tt. Geral
Motorista	2,00	573,71	46,94	(1)	1.241,30	696,74	1.938,04
Garis	28,00	367,13	46,94	(1)	11.593,96	6.507,69	18.101,65
Encarregados	1,00	1.490,28	0,00	(1)	1.490,28	836,49	2.326,77

10.2.1.2 - Quadro de Funcionários Operacionais Indireto

Especificação	QDE	Salário Médio	Hora Extra	Somatório dos Adicionais	Total	Encargos	Hora Prop.	Tt. Geral
Faxineiro	1,00	277,38	0,00	(1)	277,38	155,69	50,0%	216,54
Zelador	1,00	255,52	0,00	(1)	255,52	143,42	50,0%	199,47
Auxiliares Serv. Gerais	1,00	330,51	0,00	(1)	330,51	185,52	50,0%	258,01

10.2.1.3 - Quadro de Funcionários Operacionais de Suporte ou Apoio

Especificação	QDE	Salário Médio	Hora Extra	Somatório dos Adicionais	Total	Encargos	Hora Prop.	Tt. Geral
Mecânicos	2,00	1.077,34	0,00	(1)	2.154,68	1.209,42	15,0%	504,62
Soldador	5,00	635,13	0,00	(1)	3.175,65	1.782,49	15,0%	743,72
Eletricista	1,00	637,79	0,00	(1)	637,79	357,99	15,0%	149,37
Borracheiro	1,00	626,90	0,00	(1)	626,90	351,88	15,0%	146,82
Aux. Serviços Gerais	3,00	455,41	0,00	(1)	1.366,23	766,86	15,0%	319,96

Nota: Os encargos sociais e trabalhistas considerados, representam 56,13%, conforme memória de cálculo descrita no presente projeto, em anexo. Acerca da Hora Proporcional considerada, refere-se a apropriação de tempo estimada de dedicação dos profissionais descritos ao serviço de Limpeza Pública.

10.2.2 - Despesas Operacionais - Limpeza Pública

Classificou-se como Despesas Operacionais, os dispêndios de recursos necessários e/ou de incidência potencial, para a realização dos serviços de Limpeza. Adotou-se por convenção as seguintes classificações:

- Operacional Direta - Veículos e Equipamentos: representando os coeficientes médios de consumo e técnicos de depreciação, dos veículos e equipamentos envolvidos na realização da atividade analisada.
- Operacional Direta - Uniformes e Materiais de Proteção: representando os coeficientes técnicos de consumo, de uma estrutura mínima de recursos para que o funcionário possa desempenhar suas atribuições, em especial com segurança.
- Operacional Direta - Material de Consumo: representando os coeficientes técnicos de consumo de materiais essenciais ao desempenho das atividades analisadas, bem como de limpeza dos equipamentos.
- Operacional Direta - Preventivas: representando os coeficientes técnicos de consumo de insumos preventivos, destinado ao Recurso Humano envolvido.

10.2.2.1 - Despesas Operacionais - Direta - Veículos e Equipamentos

Caracterização da Despesa	Coefficiente de Consumo
Combustível e Lubrificantes (km)	
• Diesel	0,475895
• Óleo de Carter	0,018200
• Caixa e Diferencial	0,000900
• Hidráulico	0,010000
• Fluido de Freio	0,000088
• Graxa	0,000203
Peças e Rodagem (mês)	
• Pneu Dianteiro	0,500000
• Pneu Traseiro	0,250000
• Peças de Reposição - Chassi	0,012500
• Peças de Reposição - Equipamentos	0,012500
• Peças de Reposição Preventivas	0,006250
• Conjuntos (Motor e Câmbio)	0,012500
• Material de Oficina	0,006250
Depreciação (mês)	
• Veículo para Transporte de Resíduos	0,008330
• Lutocar/Vega Box	0,016670

10.2.2.2 - Despesas Operacionais - Direto - Uniformes e de Proteção

Caracterização da Despesa	Coefficiente de Consumo
Uniformes e Acessórios de Proteção (mês)	
• Macacão/Conjuntos	0,083333
• Botinas de Borracha	0,083333
• Capa de Chuva	0,083333
• Luva Raspa	0,083333
• Coletes Refletivos	0,333333

10.2.2.3 - Despesas Operacionais - Direto - Materiais de Consumo

Caracterização da Despesa	Coefficiente de Consumo
Materiais Diversos (mês)	
• Vassouras para Gari	0,166667
• Pás com cabo comum	0,166667

• Enxada com cabo comum	0,166667
• Sacos Plásticos	1,000000

10.2.2.4 - Despesas Operacionais - Direto - Preventivas

Caracterização da Despesa	Coefficiente de Consumo
Preventivos	
• Exames Clínicos	0,083333
• Vacinas	0,083333

10.2.3 - Despesas Administrativas

Para determinação dos custos administrativas, considerou-se a incidência, das despesas com Vale Transporte e Refeição, as quais são benefícios concedidos aos funcionários, assim como se configuram em exigência legal (Lei 7.418/85 e Convenção Coletiva de Trabalho).

Acerca das despesas de suporte administrativo, considerou-se que, para o efetivo desempenho das atividades ligadas a coleta de lixo e limpeza pública, em um dado momento a unidade administrativa que coordena a execução destas atividades demandará os serviços prestados pelos Departamentos de Administração, Material e Patrimônio, Finanças e Gabinete do Prefeito, tendo em vista que os mesmos coordenam as atividades ligadas a Recursos Humanos, processando todo gerenciamento nesta área; realizam todas as atividades relativa ao processamento das informações (informática), inclusive com suporte nesta área; executa todo controle patrimonial (bens móveis e imóveis); promove as licitações para aquisição de bens e serviços; executa a contabilização das despesas geradas pela unidade; presta conta de tais atos contabilizados; promove a *interface* política entre a demanda e a efetiva realização dos serviços; executa a tributação (recuperação das despesas), assim como supervisiona o processo arrecadatário; entre outras atividades.

Os coeficientes calculados a partir da projeção das despesas (Orçamento Programa de 1.997), seguem a seguinte metodologia:

$$\begin{aligned} \sum GD_i : \sum OP &= C_1P \\ C_1P \times (\sum GD_i - \sum GD_e^{\pm}) : n &= DA_{SM} \\ DA_{SM} : \sum OP &= CDA_{SM} \\ CDA_{SM} : \sum D &= CDA_{SRM} \end{aligned}$$

- OP

GDI

C₁P

ΣGD_e

n

DA_{SM}

CDA_{SM}

CDA_{SRM}

Orçamento Programa

Gastos Departamentais

Coefficiente de Cálculo de Proporção

Gasto do Departamento Analisado (Serviços Urbanos)

12 meses (1 ano)

Despesas Administrativas de Suporte mensal

Coefficiente das Despesas Administrativas de Suporte mensal

Coefficiente das Despesas Administrativas de Suporte Rateadas mensalmente

Caracterização da Despesa	Coefficiente de Consumo
Administrativas	
• Vale Transporte	0,083333
• Vale Refeição	0,083333
• Suporte do Departamento de Administração	0,005160 (1)
• Suporte do Departamento de Finanças	0,006490 (1)
• Suporte do Departamento de Material e Patrimônio	0,001040 (1)
• Suporte do Gabinete do Prefeito	0,006700 (1)

Nota 1 - os coeficientes acima, levam em consideração a sistemática definida na metodologia de rateio das despesas administrativas, estabelecida neste presente projeto.

10.2.4 - Avaliação Econômica dos Serviços com Limpeza Pública - Resumo

A memória de índices e cálculos está representada pelos Anexos I e II, parte integrante da presente análise.

O demonstrativo que segue, resume as informações das memórias, agrupando-os em custo por compatibilidade.

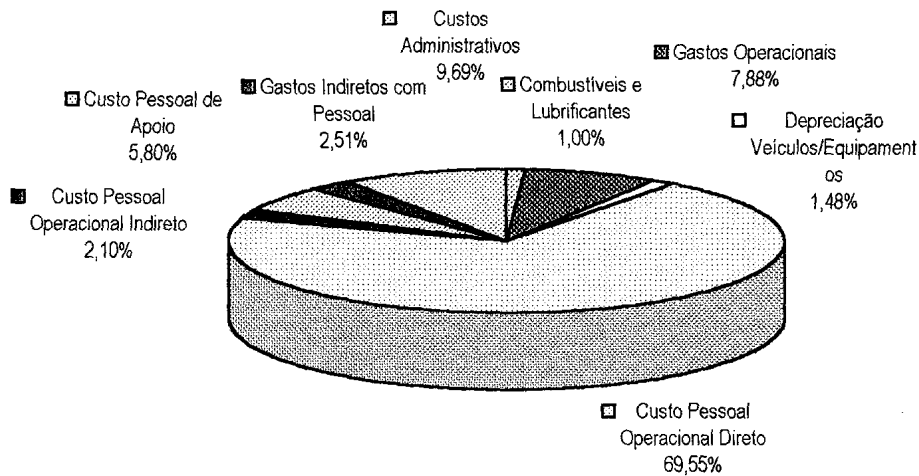
A sistemática de rateio, ao se tratar de custos indiretos, segue a metodologia ABC, conforme estabelecido anteriormente.

10.2.4.1. - Distribuição Financeira dos Custos Econômicos - Limpeza Pública

Expresso em R\$.

Item	Custo Calculado	AV%
Combustíveis e Lubrificantes	320,12	1,00%
Gastos Operacionais	2.535,08	7,88%
Depreciação Veículos/Equipamentos	477,29	1,48%
Custo Pessoal Operacional Direto	22.366,47	69,55%
Custo Pessoal Operacional Indireto	674,02	2,10%
Custo Pessoal de Apoio	1.864,48	5,80%
Gastos Indiretos com Pessoal	807,99	2,51%
Custos Administrativos	3.115,10	9,69%
Total Geral	32.160,55	
Ton/Veículo/KM	5.600	
Custo KM - R\$	5,74	

10.2.4.2 - Gráfico Demonstrativo do Comportamento das Despesas com Limpeza Pública



Do mesmo modo que os cálculos apontados da Coleta de Lixo, as Despesas com Pessoal Operacional Direto, é quem demanda mais gastos, superior ao somatório de todas as demais despesas.

G. Mun. de P. Bco.
Fls. 20
VISTO

Com efeito, pode-se observar que a Prefeitura Municipal de Pato Branco está gastando para realizar a Limpeza Pública (Varrição) nas vias públicas, considerando a sua totalidade na periodicidade mensal, aproximadamente R\$. 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), ou R\$. 32.160,55 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco e um centavos).

Este montante unitário calculado, leva em conta o somatório total das vias onde são realizadas as atividades de varrição, conforme informação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estas somam aproximadamente 5.600 Km.

11. Avaliação Final

11.1 - Custo Contábil x Custo Econômico

Considerando esta avaliação econômica e comparando os custos calculados, com aqueles apurados pelo sistema de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, tem-se o seguinte quadro:

Custo	Serviços de Limpeza Pública	Serviços de Coleta de Lixo	Somatório	Diferença	Base Mensal
					Variação Percentual
Contábil (1)	(2)	34.456,41	34.456,41	-	-
Econômico	32.160,55	30.287,71	62.448,26	27.991,85	55,17%

(1) em função da não disponibilização dos dados relativos aos dispêndios do presente exercício, aplicou-se as mesmas taxas inflacionárias definidas no item 4.4.2.

(2) em decorrência da não dissociação dos dispêndios com os serviços de *coleta de lixo e limpeza pública*, procurou-se representar tais sob uma única atividade, para facilitar a compreensão dos comparativos.

Considerando os elementos do presente projeto, observa-se que os dispêndios contabilizados nas rubricas que estratificam as atividades de *Coleta de Lixo e Limpeza Pública*, conclui-se que foi apurado a menor em aproximadamente 55,17% (cinquenta e cinco vírgula dezessete por cento), ou o equivalente a R\$. 27.991,85 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), valor este que para a Contabilidade são classificados como *custos invisíveis* (custos imputados a produtos em decorrência de utilização da planta industrial, do processo, de absorção das atividades indiretamente ligadas ao processo produtivo), que somente através de uma análise de custos se consegue apurar estes elementos, os procedimentos contábeis neste caso são limitativos.

Contudo não significa que o modelo de contabilidade que a Prefeitura Municipal de Pato Branco adota está incorreto, necessário se faz implementar as variáveis de conceito, para tanto deverá ser procedida uma análise do sistema existente, objetivando formular implementações, se possível for, sem que se incorra em problemas legais ou criar um sistema de informações gerenciais SIG - EIS (Executive Information System). Notadamente não compete a este trabalho esta função de implementação.

11.2 - Avaliação Econômica do Projeto

Considerando as variáveis do presente projeto, bem como dos modelos adotados (*Parceria e ABC Costing*), tem-se o seguinte quadro:

A Prefeitura Municipal de Pato Branco está dispendendo mensalmente a quantia de R\$. 62.865,72 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para prestar os serviços de *Coleta de Lixo e Limpeza Pública*, embora abaixo dos níveis de eficiência desejados, segundo *feedback* obtido junto às Secretarias Municipais envolvidas no processo, apresentando ainda uma suscetibilidade muito grande de problemas, diretamente ligados a estrutura física dos equipamentos existente.

A demanda por investimentos fixos é sem dúvida um fator relevante, objetivando modificar o quadro de ineficiência existente, do mesmo modo em Recursos Humanos, devendo haver uma ampliação ou realocação do quadro de pessoal direto, diante destes aspectos conclui-se que:

- i. Para se *startar* novos investimentos, diante do atual quadro financeiro da Prefeitura Municipal de Pato Branco, torna-se uma variável complexa, dado a indisponibilidade de recursos. Todavia existe a possibilidade de buscar recursos externos, através de convênios e/ou empréstimos junto aos Governos Estadual ou Federal, ou ainda em instituições financeiras, cujos encargos anuais orbitam, para o Setor Público em aproximadamente de 12 a 15% (juros + spread + TJLP), ou através de Leasing junto aos fabricantes dos equipamentos (opção analisada no processo).
- ii. Se faz necessário ainda, toda uma revisão nos conceitos de segurança, dado que a Consultoria observou que, principalmente a Equipe de Coletores de Lixo, não dispõe de quaisquer equipamentos neste sentido, sendo repetidos os casos destes elementos trabalharem sem o mínimo de condições, inclusive sem vestimentas apropriadas.
- iii. Objetivando melhorar a qualidade dos serviços prestados é essencial que haja no mínimo uma Equipe de Supervisores, tanto para Coleta de Lixo como para Limpeza Pública, com veículos de apoio para facilitar o deslocamento, objetivando até medir a produtividade em campo, fato este que também não é realizado pela Administração atual.
- iv. Realizar ainda investimentos em veículos e equipamentos para dar suporte aos principais em uso cotidiano, objetivando não haver interrupção do ciclo produtivo de coleta e/ou limpeza pública, assim como para permitir que se realize as manutenções devidas naqueles equipamentos, maximizando a vida útil dos mesmos.

- v. Ampliar a estrutura de Recursos Humanos, antes porém analisar a probabilidade de se realizar remanejamentos dentro da estrutura atual, objetivando tornar possível atingir o nível de eficiência definido pela Administração Municipal, como por exemplo, reduzir o ciclo operacional de limpeza pública de 123 dias para 90 dias. Necessariamente haverá um aumento de contingente, se adotado a estratégia de não mecanizar este serviço, se for a de mecanizar, os investimentos em veículos e equipamentos serão ainda maiores (fator este descartado da presente avaliação, dado os custos potenciais deste equipamento).

Diante destes elementos, tem-se a composição do seguinte Quadro de Investimentos e Despesas, se adotado as estratégias de:

- i. Manter Estatizado, ou
- ii. Terceirizar os serviços

11.2.1 - Modelo Estatizado - Quadro de Investimentos e Custos

11.2.1.1 - Investimentos Fixos

Investimento	Descrição Técnica Sucinta	Quantidade Estimada	Preço de Mercado Base=06/97	Investimento Total Estimado	Coefficiente de Depreciação	Custo Mensal com Depreciação
Investimentos Fixo						
• Veículo p/Coleta	MB-L1214	2	49.920,00	99.840,00	0,0083333	831,97
• Veículo p/Limpeza	MB-L1214	1	49.920,00	49.920,00	0,0083333	415,98
• Equip. Compactador	CP-10m³	2	29.400,00	58.800,00	0,0166700	980,20
• Equip. Caçamba	15 Ton	1	7.130,00	7.130,00	0,0166700	118,86
• Veículo de Apoio	MB-L1214	1	49.920,00	49.920,00	0,0083333	415,98
• Veículo p/ Supervisão	VW-CL	2	14.600,00	29.200,00	0,0166700	486,76
• Lutocar (Coleta Manual)	-	30	157,60	4.728,00	0,0166700	78,82
Total				294.810,00		3.328,57

11.2.1.2 - Investimentos em Recursos Humanos

Investimento	Escolaridade Mínima	Quantidade Estimada	Salário + Encargos Base=06/97	Custo Total
Investimentos em RH				
• Operacional	1º Grau	10	573,20	5.732,20
• Fiscalização	2º Grau	2	878,52	1.757,04
• Realocamento	1º Grau	5	0,00	0,00
• Treinamento		70	40,00	2.800,00
Total				7.357,04

11.2.1.3 - Investimentos em Equipamentos Segurança e Acessórios

Investimento	Quantidade Estimada	Unitário	Custo Total	Coefficiente de Depreciação	Custo Mensal com Depreciação
• Uniformes	70	67.99	4.759,30	0,083333	396,66
• Bonés	55	3.50	192,50	0,083333	16,04
• Botina de Couro	50	15.82	791,00	0,083333	65,91
• Botina de Borracha	44	6.38	280,72	0,083333	23,39
• Capa de Chuva	25	9.94	248,50	0,083333	20,71
• Luva Raspa	70	1.22	85,40	0,333333	28,47
• Coletes Refletivos	70	33.72	2.360,40	0,083333	196,69
• Vassouras p/Gari	50	1,82	91,00	0,166667	15,17
• Pás com Cabo	50	2,07	103,50	0,166667	17,25
• Enxadas com Cabo	50	3,85	192,50	0,166667	32,08
• Exames Clínicos	70	0,00	0,00	0,083333	0,00
• Vacinas	70	0,00	0,00	0,083333	0,00
Total			9.104,82		812,37

11.2.1.4 - Resumo do Quadro de Necessidades de Investimentos

Item do Investimento	Provisão de Recursos	Acréscimo de Despesas Mês
Investimento Fixo	294.810,00	3.258,57
Investimento em RH	7.354,04	4.554,04
Investimento de Equipamentos de Segurança e Acessórios	9.104,82	812,37
Total	311.268,86	8.624,98

11.2.1.5 - Cronograma de Investimentos

Expresso em R\$ - VP

Investimento	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Fixo (1)	-	-	-	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1
RH	-	7,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança/Acess.	-	9,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	16,5	-	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1

(1) - Opção de Leasing com taxas de 1,99% ao mês.
Nota: O fluxo de investimento leva em consideração as limitações temporais do processo licitatório e de concurso público.

11.2.1.6 - Cronograma de Gastos Adicionais Gerados

Despesa	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Despesas Adicionais Geradas pelo Investimento	-	8,6	8,6	8,6	8,6	8,6	8,6	8,6	8,6	8,6	8,6	8,6
Juros do Leasing Contratado 1,99% am	-	-	-	5,9	5,4	4,9	4,4	3,9	3,4	2,9	2,4	1,9
Sub Total (1)	-	8,6	8,6	14,5	14,0	13,5	13,0	12,5	12,0	11,5	11,0	10,5
Custo Mensal com Serviços CL + LP	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4
Total Geral	62,4	71,0	71,0	76,9	76,4	75,9	75,5	74,9	74,5	73,9	73,5	72,9

11.2.1.7 - Cronograma Mensal de Desembolso

Espécie	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Investimentos Fixos	-	16,5	-	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1	25,1
Gastos Adicionados	-	8,6	8,6	14,5	14,0	13,5	13,0	12,5	12,0	11,5	11,0	10,5
Custo com Estrutura Atual de Serviços CL + LP	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4	62,4
Total	62,4	87,5	71,0	102,0	101,5	101,0	100,5	100,0	99,5	99,0	98,5	98,0

Esta estrutura projeta gastos da ordem de R\$. 1.120,9 mil em um período de 12 meses, sendo que deste montante, os investimentos e despesas agregadas significam R\$. 372,1 mil, ou seja, está sendo gerando um acréscimo de despesas na ordem de 33,20% (trinta três vírgula vinte por cento), se comparado com o fluxo de despesas atuais calculadas (cálculo econômico).

Neste modelo, a média de gasto mensal estimado é de R\$. 93,4 mil. Comparativamente, analisando aos dispêndios calculados (econômico) a nível mensal, estes somam R\$. 62,4 mil, ou seja, está se elevando os desembolsos mensais em R\$. 31,0 mil.

11.3.1 - Modelo Terceirizado

Neste modelo inexistente a necessidade de investimentos fixos ou em recursos humanos, e ainda pode-se alcançar o benefício de haver algum ganho percentual, em função do processo concorrencial que se instaurará na terceirização dos serviços, contudo está se descaracterizado no projeto este ganho acessório, exclusivamente a reinversão de tributos diretos gerados pela prestação de serviços, cuja alíquota base calculada é de 5% (cinco por cento).

Atribui-se esta conotação de não redução do valor gasto, em função do modelo de parceria adotado ocupar-se principalmente com a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Observa-se ainda que neste modelo *terceirizado*, incide uma série de despesas que devem ser suportadas pela empresa que assumir os serviços. Tais despesas em geral são computados nos preços unitários dos serviços, por conseguinte elevando o custo final do serviço prestado, conforme tabela a seguir:

11.3.1.1- Apropriação de Outros Custos

ITEM	Coleta Urbana	Coleta Hospitalar	Limpeza Pública
Custo Econômico dos Serviços	30.287,71	-	32.160,55
Aluguel	1.000,00	-	1.000,00
Remuneração de Capital (fixo + instalações) R\$.309,5mil	2.579,59	-	2.579,59
Custo de ADM. Geral	1.638,09	-	1.731,73
Custos Incidentes	2.631,59	-	2.782,02
ISSQN	2.064,81	-	2.179,42
PIS	268,42	-	283,33
CONFINS	825,92	-	871,79
Custo Total	41.296,13	-	43.588,40
Custo Potencial Unitário	47,47	-	7,78

O modelo de terceirização apresenta necessariamente um custo potencial maior que aquele experimentado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, analisando sob o aspecto da estrutura atual, em R\$. 22,4 mil, considerando o efeito da reinversão do ISSQN mensal, calculado sob a alíquota de 5% (cinco por cento), equivalente a R\$. 4,2 mil, está se projetando um fluxo mensal de dispêndios a maior que o experimentado em R\$. 18,2 mil. Por sua vez se analisado a demanda por

investimentos e gastos adicionados, objetivando criar as condições de tornar a estrutura atual mais eficiente, este impacto tende a ser absorvido

A tabela a seguir ilustra a projeção de custos com a terceirização, conforme segue:

11.3.1.2 - Demonstrativo da Economia Gerada

Expresso em R\$ - VP

Investimento	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Custo Mensal com Serviços CL + LP	62,9	84,8	84,8	84,8	84,8	84,8	84,8	84,8	84,8	84,8	84,8	84,8
Adicional de Juros Demanda de Investimento	-	-	-	5,9	5,4	4,9	4,4	3,9	3,4	2,9	2,4	1,9
Custo Mensal com Serviços Terceirizados	62,9	84,8	84,8	90,7	90,2	89,7	89,2	88,7	88,2	87,7	87,2	86,7
Custo Mensal com Serviços CL + LP Estatizados	62,4	87,5	71,0	102,0	101,5	101,0	100,5	100,0	99,5	99,0	98,5	98,0
Reinversão de Tributos Diretos	0,0	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2
Economia Calculada	0,0	-6,9	+9,6	-7,1	-7,1	-7,1	-7,1	-7,1	-7,1	-7,1	-7,1	-7,1

Nesta condição, a economia gerada no período de 12 meses, alcança a cifra de R\$. 61,2 mil, que por sua vez equivale a 13,02% (treze vírgula zero dois por cento) da expectativa de arrecadação com as Taxas de Limpeza Pública (Coleta de Lixo e Varrição = R\$. 470,0 mil - Orçamento Programa/97).

12 - Conclusão Final

Diante dos aspectos abordados, conclui-se pela viabilidade na terceirização dos serviços em função da economia gerada nos processos, mesmo considerando que o desencadeamento de uma Concorrência Pública a qual por sua natureza estabelece preços máximos à serem praticados, os quais podem ser, em uma primeira etapa, menores que aqueles calculados, objetivando maximizar a economia, sem perder de ótica o modelo de parceria à ser adotado.

Algumas variáveis interferem neste processo, principalmente acerca do aproveitamento dos recursos humanos em outras atividades dentro da Administração Municipal. Esta estratégia pode se reverter em benefícios para o município, desde que esta estrutura seja bem dimensionada, e com focos claros de serviços e níveis de desempenho estimado.

Uma vez terceirizado os serviços de coleta de lixo e limpeza pública, os bens patrimoniais já depreciados, qualificados como inservíveis, podem retornar ao Patrimônio Público por reinversão financeira, através da alienação. Estes recursos podem por sua vez ser aproveitado em treinamento para a estrutura de recursos humanos existentes, ou ainda ser investido em equipamentos ou veículos para realização de tarefas acessórias a Coleta e Limpeza Pública, tais como, de supervisão as atividades desempenhada pela empresa.

12.1 - Benefícios Acessórios

Abaixo seguem alguns dos benefícios que se pode atingir, considerando a terceirização dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública.

- i. O equipamento atual empregado na coleta de lixo, poderá ser deslocado para coletas especiais (hospitalar), aproveitando parte da estrutura de recursos humanos existente.
- ii. A estrutura de Recursos Humanos de apoio, poderá ser melhor empregada nas demais atividades desempenhadas pela Secretaria, assim como, tornando mais eficiente as outras atividades demandadas (capina, limpeza de terrenos baldios, limpeza e manutenção de parques e jardins, poda de árvores, entre outras), as quais não estão recebendo a atenção devida, conforme informações da própria Secretaria. Nestas atividades, poderão ser empregadas parte da estrutura de Recursos Humanos, utilizado nos serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.
- iii. O adicional de Recursos Humanos não aproveitado pelos demais serviços da Prefeitura Municipal, poderão ser utilizados pela empresa Terceirizada sob dois modelos, os quais estarão necessariamente estabelecidos em cláusulas contratuais, quais sejam:
 - a) desconto nas faturas mensais da estrutura de RH aproveitada, nos custos reais absorvidas pela Prefeitura Municipal de Pato Branco;
 - b) absorção integral da estrutura desligada da Prefeitura de Pato Branco, devendo haver seleção somente da necessidade adicional. Para tanto, poderia ser criado um plano de demissão voluntária, com benefícios adicionais para quem aceitar.
- iv. criação de vagas ligadas a controle de qualidade, dentro da Administração Municipal, cujas poderiam analisar não só os serviços terceirizados, mas todo universo de serviço prestado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, elevando seus índices de economia e eficiência.
- v. seleção de uma empresa com tecnologia e especializada na prestação de serviços, permite que hajam transferências nesta área, com efeito tende a Prefeitura otimizar seus recursos humanos envolvidos no processo (coleta especial).

13 - Estudos Complementares

13.1 - Terceirização: Evolução Operacional

Uma vez que, no processo de Terceirização, é inseparável a idéia de **parceria**, a melhor definição para este modelo é: *"um processo de gestão, pelo qual se repassam algumas atividades para terceiros, com os quais se restabelece uma relação de parceria, ficando a Administração Municipal, concentrada em outras atividades, estrategicamente mais relevantes."*

Algumas vantagens justificam o processo de Terceirização, dentre elas:

- i. contratação de uma empresa especializada, por conseguinte com capacidade de melhorar o nível de qualidade do serviço oferecido;
- ii. redução dos encargos trabalhistas e previdenciários, em função da redução provável do quadro de pessoal, ou do estancamento do seu crescimento no curto e médio prazos;
- iii. possível redução no custo com a prestação de serviços, em razão da concorrência que se estabelece no processo licitatório, e
- iv. redução da necessidade de realização de novos investimentos (recomposição do parque instalado de máquinas, equipamentos e veículos), destinado a prestação de serviços.

Em um contexto global, a Terceirização assume três modalidades, quais sejam:

- i. Tradicional,
- ii. Risco
- iii. Parceria

13.1.1 - Modelo Tradicional

Neste modelo, o preço é o elemento decisivo para a transferência da execução dos serviços. Por conseguinte, esta modalidade admite distorções, sendo as mais comuns configuradas pela:

- i. alocação de mão-de-obra não especializada, por parte da empresa contratada, gerando resultados técnicos insatisfatórios e/ou inexpressivos;
- ii. exploração econômica da mão-de-obra, estimulando a desmotivação, baixa produtividade, alto nível de *turnover* e grande incidência de reclamações trabalhistas;

- iii. reinversão de recursos das obrigações trabalhistas, como fonte de renda acessória;
- iv. taxa de administração incompatível com os custos operacionais;

O que se observa com este modelo, que a preocupação com eficiência e qualidade mantém-se em segundo plano, restringe-se a principal preocupação ao fator preço/custo unitário.

13.1.2 - Modelo de Risco

Neste modelo, envolve, entre outros aspectos a transferência das obrigações trabalhistas, através da contratação imediata de terceiros, objetivando, na prática, mascarar a relação de emprego. Os principais vícios desta modalidade, podem ser compreendido pelos seguintes fatores:

- i. contratação de mão-de-obra temporária, por período superior ao fixado por lei, sem autorização do órgão competente;
- ii. utilização de empresa que fornece *mão-de-obra de aluguel*, para funções estranhas àquela para a qual foi constituída;
- iii. contratação de empresas, sem capacidade técnica para exercer a atividade objeto, e
- iv. contratação de empresa constituída por ex-funcionário, fato este que não se consegue romper com o elemento de continuidade de subordinação hierárquica e jurídica.

Observa-se que, o passivo trabalhista de todas estas relações é demandado pelo Contratante, além de se constituir em um fator que fere os princípios de relação trabalhista e constitucionais, principalmente quando se trata de Administrações Públicas, onde a relação de contratação é mais rígida que no Setor Privado.

13.1.3 - Modelo de Parceria

Finalmente, este modelo caracteriza-se pela *transferência da execução de atividades acessórias a parceiros especializados*, objetivando tornar a Administração Municipal mais ágil e competitiva em sua atividade principal, ou nas atividades que, dentro do Plano de Governo do Executivo Municipal, são prioritárias.

Via de regra, a relação de parceria pressupõe a atuação conjunta e direcionada para o crescimento mútuo dos parceiros no empreendimento ou negócio, predominando a ética, lealdade e compromisso com o êxito e resultados positivos, visando com efeito, a sobrevivência recíproca.

Diante destas modalidades, que sintetizam um processo evolutivo dentro do conceito de Terceirização, este último modelo é o que vem prevalecendo, vez que o mesmo

está atrelado a manutenção dos interesses coletivos, por conseguinte, com o êxito do sistema.

Salienta-se que, nem sempre este modelo é aquele financeiramente mais econômico, contudo pode ser aquele que economicamente seja mais viável, tendo em vista os fatores que a ele estão atrelados, configurados pelo termo *compromisso com o êxito do sistema*, enquanto que os demais modelos, ocupam-se principalmente com a racionalidade no custo financeiro, descompromissado com a qualidade, fato que, em geral, ocorre ao longo do processo.

13.2 - Terceirização - Estratégia Central

Verifica-se, no contexto empresarial, assim como junto a Executivos Municipais, o estímulo a formação de parcerias, como uma das condições de transição do modelo tradicional de Gestão para este novo modelo, o da Terceirização.

Para muitos, terceirizar representa a tendência de comprar fora tudo o que não fizer parte do negócio principal da Administração, ou para suprir suas deficiências de serviços.

Conceitualmente, estabeleceu-se as seguintes premissas à serem observadas, na transição dos enfoques *Tradicionais* e *Novo Modelo*.

Situação Tradicional		Novo Modelo
Desconfiança/Medo dos Riscos	Ø	Confiança
Levar vantagem em tudo	Ø	Política do Ganha/Ganha
Marketing Tradicional	Ø	Reverse Marketing
Ganhos de curto prazo	Ø	Economias de Escala
Pluralidade de fornecedores	Ø	Único Fornecedor
O preço decide	Ø	Enfoque na Qualidade
Antagonismo	Ø	Cooperação
Postura Reativa	Ø	Postura Criativa
Fornecedor como Adversário	Ø	Fornecedor como sócio

Ao ser analisada essa transição de enfoques, melhor se consegue caracterizar o conceito de parceria, pressuposto este que, muito está contribuindo para que as Administrações Públicas encontrem soluções às suas principais dificuldades.

Em um sentido amplo, o envolvimento de todas as Unidades Administrativas, da Administração Pública, constitui-se como elemento essencial para se viabilizar na prática a Terceirização, visto que este novo relacionamento impactará não só na área

afeta à contratação de serviços, como também nas demais Unidades, tais como Finanças, Suprimentos, Recursos Humanos, Jurídico e outros.

Passos Mínimos, à serem percorridos no processo de Terceirização.

Identificação	Descrição
Levantamento das Necessidades	Em primeiro momento, faz-se necessário realizar um criterioso levantamento de todos os itens essenciais, em função do seu custo, bem como da sua importância estratégica
Escolha de fornecedores	Definido o grupo de fornecedores potenciais existentes no mercado, passa-se à fase de seleção daqueles que poderão vir à ser parceiros. Devem-se considerar alguns aspectos na avaliação do fornecedor: qualidade do produto; capacidade instalada; tecnologia empregada; seu conceito de mercado; seu relacionamento com os clientes e concorrentes; a situação econômico financeira da empresa concorrente; preços praticados no mercado e sobretudo seu interesse na parceria.
Elaboração de proposta	Escolhido o fornecedor, passa-se à confecção de uma proposta inicial.
Negociação	Estabelece-se uma nova relação entre comprador e fornecedor: <i>Reverse Marketing</i> . Já não é o fornecedor que procura o comprador para colocar seu produto, mas é o comprador que persuade a fornecedora a aceitar uma proposta vantajosa para as partes.

Nas discussões sobre a Terceirização, um dos pontos enfáticos e tópico obrigatório, refere-se a preocupação com a qualidade final dos serviços prestados.

Esta, se configura em um processo irreversível e inquestionável. Ou a Administração Pública se adequa a este imperativo, ou simplesmente perde a condição inquestionável de se alcançar resultados qualitativamente melhores, ante a todo o complexo de avidez requerida pela população, por tal condição de eficiência.

Desse modo, se a Gestão da Qualidade e a Terceirização estão igualmente contidas em um único modelo, maior se observa a condição de inter-relacionamento entre elas.

Com efeito, não é razoável dissociá-las. Se fazem parte de um mesmo todo, tende o fator *qualidade* adquirir o *status* de ponto básico da Terceirização.

A qualidade como um todo, prioriza a agregação de valor à cadeia produtiva, que culmina na geração adicional de valor aos usuários finais do serviço prestado.

Assim, quando a Administração Pública estabelece a contratação de parceiros, buscando exclusivamente a redução de seus custos reais ou dos custos potenciais, deixando de se ater à cadeia de valores deste processo, esta acabará por arcar com um ônus significativamente pesado e não se alcançará na realidade a Terceirização propriamente dita, simplesmente a transferência de uma estrutura improdutiva, ineficiente ou deficiente na sua essência, para uma outra, com as mesmas características negativas, com o agravante de se manter ainda, uma estrutura paralela para realizar os serviços repassados à terceiros.

Nesse sentido, a qualidade final de um serviço, está condicionado essencialmente à qualidade dos elementos que o compõem.

Embora uma corrente ortodoxa da Terceirização, defina-a como a passagem para um terceiro daquilo que não fizer parte do Plano principal de Governo, verifica-se que em muitas Administrações Públicas, não há respeito a esse limite. Transfere-se à terceiros até mesmos suas áreas fins, ou seja, quando um terceiro produz ou realiza um serviço agregando maior qualidade e eficiência, e sobretudo a um menor custo, cabe ao Administrador estancar este processo deficitário realizado sob sua responsabilidade e repassá-los àqueles que são mais eficientes.

Nota-se que sob esta perspectiva, que a Terceirização assume uma condição mais ampla e seu conceito aliado ao de parceria fundem-se em um único elemento.

13.3 - *Timing* da Terceirização

Ao longo do tempo, tem-se observado que a Terceirização convive com pressões maciças de redução da máquina pública. Ferramentas como *downsizing*, *rightsizing*, reengenharia, redução do efetivo, e outras com o mesmo fim, tem sido atreladas a Terceirização, por se traduzirem em demanda por mudanças.

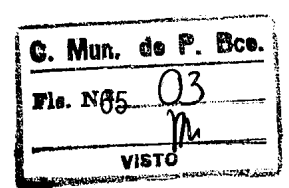
Grandes Administrações Municipais estão continuamente desencadeando mudanças em suas estruturas organizacionais, com vistas aos novos imperativos ambientais.

Neste contexto, considera-se a *Estrutura Organizacional*, como o conjunto de normas, regras, procedimentos e a divisão hierárquica do trabalho, lastreadas nos conceitos de organização administrativa.

Neste ambiente, a Terceirização provoca, por seu turno, mudanças na *Estrutura Organizacional* do Agente envolvido, para no mínimo redistribuir os trabalhos e todos os elementos a ele atrelados.

Com efeito, a Terceirização deve vir acompanhada de mudanças no estilo de gestão, o que transcende as mudanças de cunho estrutural. Isto porque a prática da parceria remete, inevitavelmente a condutas que não são reguladas, exclusivamente, pela Estrutura Organizacional. Uma Estrutura eficiente consegue, muito das vezes inibir ações não éticas, porém não consegue eliminá-las.

Via de regra, quando se introduz alguma mudança de cunho estratégico ou estrutural, é que se constitui no momento ou na oportunidade ideal de se colocar em marcha um processo de terceirização.



14 - Autoria do Estudo Econômico e Responsabilidade Técnica

Autoria e Responsabilidade Técnica

IBRAP - Instituto Brasileiro de Assessoria e Projetos S/C Ltda.

Equipe:

William J. Costa - Responsável Técnico
Corecon 5.162-4 Pr.

João Celso Sordi - Orientador
Corecon 1.019-Pr.

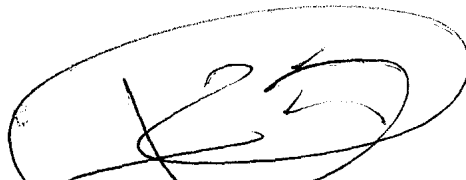
Akito Willy Taguchi
Crea

Eduardo Ferreira
OAB

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**,
abaixo assinado, com base nos artigos nºs. 49 e 53 do Regimento Interno
desta Casa de Leis, nomeia como Relator do PROJETO DE LEI Nº 94/98
o Vereador Gilmar Luiz Arcari.

Pato Branco, 09 de novembro de 1998



RÉGES HENRIQUE PALLAORO-PDT

Presidente da Comissão

Ciente do Relator:

Gilmar Luiz Arcari
Assinatura

Data: 8 / 11 / 98

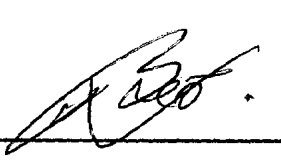
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como Relator do PROJETO DE LEI N.º 94/98,
o Vereador Roberto Carlos Chioquetta.

Pato Branco, 16 de novembro de 1998.


VILSON DALA COSTA - PMDB
Presidente da Comissão

Ciente do Relator:


Assinatura

Data: 16 / 11 / 98